



Câmara Municipal de Pirassununga

Ficha - 30/06/2026 10:07:54 - De 11/06/2026 à 11/06/2026 - 1 registro(s)

Processo Interno Nº 237/2026

Data: 11/06/2026

Votação: Nominal

Situação: Solicitado

Autoria: Presidência

Assunto: Analise e instrução do Procedimento nº 3285/2026 do Executivo Municipal para envio de projeto de lei visando a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal,

Tramitações

Remetente: Presidência

Sequência: 1

Destinatário: Diretoria Administrativa Financeira

Envio: 11/06/2026

Prazo: 18/06/2026

Objetivo: Para Providências

Resposta: 16/06/2026

Complemento: Resposta à solicitação referente a Analise e instrução do Procedimento nº 3285/2026 do Executivo Municipal para envio de projeto de lei visando a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal.

Documento Vinculado: Anexo Nº 541/2026

Remetente: Presidência

Sequência: 2

Destinatário: Diretoria Jurídica

Envio: 11/06/2026

Prazo: 18/06/2026

Objetivo: Para Providências

Resposta: 12/06/2026

Complemento: Encaminhado Parecer Jurídico sobre o Processo Interno nº 237/2026

Remetente: Presidência

Sequência: 3

Destinatário: Diretoria Legislativa

Envio: 11/06/2026

Prazo: 18/06/2026

Objetivo: Para Providências

Remetente: Diretoria Jurídica

Sequência: 4

Destinatário: Presidência

Envio: 12/06/2026

Objetivo: Para ciência e providências

Complemento: Encaminhado Parecer Jurídico sobre o Processo Interno nº 237/2026

Documento Vinculado: Relatório Jurídico Nº 163

Remetente: Presidência

Sequência: 5

Destinatário: MIRELLE CRISTINA DE ARAÚJO BUENO

Envio: 16/06/2026

Objetivo: Para Ciência

Complemento: Encaminhado aos demais membros da mesa diretora para análise

Remetente: Presidência

Sequência: 6

Destinatário: CARLOS LUIZ DE DEUS

Envio: 16/06/2026

Objetivo: Para Ciência

Complemento: Encaminhado aos demais membros da mesa diretora para análise



Câmara Municipal de Pirassununga

Ficha - 30/06/2026 10:07:54 - De 11/06/2026 à 11/06/2026 - 1 registro(s)

Remetente: Presidência **Sequência:** 7

Destinatário: AIDANO APARECIDO DE SOUZA

Envio: 16/06/2026

Objetivo: Para Ciência

Complemento: Encaminho aos demais membros da mesa diretora para análise

Remetente: Secretaria da Câmara - CM **Sequência:** 8

Destinatário: Presidência

Envio: 18/06/2026

Objetivo: Para assinatura

Documento Vinculado: Anexo Nº 564/2026

Remetente: Diretoria Legislativa **Sequência:** 9

Destinatário: Diretoria Jurídica

Envio: 26/06/2026

Objetivo: Para Parecer

Complemento: Tendo em vista que passados três dias uteis do envio do ofício para que o Executivo publique o decreto com a suplementação, não o fazendo, solicito parecer descrevendo se há a necessidade de aguardar a publicação do decreto do Executivo para promover a suplementação, uma vez que se trata de transmutação de verba no importe inferior a 10% do orçamento deste Poder Legislativo.

Remetente: Diretoria Jurídica **Sequência:** 10

Destinatário: Diretoria Legislativa

Envio: 26/06/2026

Objetivo: Para Ciência

Documento Vinculado: Anexo Nº 606/2026

Remetente: Diretoria Legislativa **Sequência:** 11

Destinatário: Diretoria Administrativa Financeira

Envio: 26/06/2026

Objetivo: Para Ciência

Complemento: Encaminho parecer do Diretor Jurídico para ciência

Remetente: Diretoria Administrativa Financeira **Sequência:** 12

Destinatário: Contabilidade

Envio: 30/06/2026

Objetivo: Para ciência e providências

Complemento: Ao departamento contábil para proceder com os respectivos lançamentos da suplementação.

Documentos Relacionados

Anexo Nº 564/2026

18/06/2026 Encaminha Processo Interno Nº 237/2026 - Análise e instrução do Procedimento nº 3285/2026 do Executivo Municipal para envio de projeto de lei visando a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal, Presidência



Câmara Municipal de Pirassununga

Ficha - 30/06/2026 10:07:54 - De 11/06/2026 à 11/06/2026 - 1 registro(s)

Anexo Nº 606/2026

26/06/2026 Encaminha Processo Interno Nº 237/2026 -
Análise e instrução do Procedimento nº
3285/2026 do Executivo Municipal para envio de
projeto de lei visando a abertura de crédito
adicional suplementar no Programa
Orçamentário da Câmara Municipal,
Nilton Tomás Barbosa



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO INTERNO Nº 237/2026
AUTORIA: Presidência
OBJETO: análise do não cumprimento

Vistos etc.,

Considerando que esta Casa envio o Ofício nº **528/2026-SG** na qual solicita a vinda de projeto de lei para promover **a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, uma vez que cabe ao Poder Executivo estabelecer e enviar à Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, diretrizes orçamentárias e o orçamento anual (art 54, IV LOM);

Considerando que foi gerado o Procedimento nº 3285/2026 junto ao Poder Executivo, na qual houve a alteração e adequação da conta programática 01.122.1044.2160 a pedido do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal, com envio, por parte desta Casa, de novo anteprojeto;

Considerando o despacho do Senhor Prefeito que trata de complementação documental a ser solicitada a esta Casa, bem assim, o envio à contabilidade e procuradoria jurídica para adoção de providências de sua competência;

Considerando a urgência em se promover a transposição de verbas deste Poder Legislativo visando promover programas internos que impactam diretamente a população como a contratação de empresa especializada para promover a revisão da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, dentro outros;

Considerando possíveis infrações político-administrativas do Senhor Prefeito que podem levar à cassação do mandato tais como impedir o funcionamento regular da Câmara ou omitir-se em ato de sua competência estabelecido em lei (art 4º, I e VII Decreto Lei 201/67).

Nessas condições, ENCAMINHE-SE:

I. Ao Setor Jurídico para análise da pertinência do quanto despachado às fls 26 a 29 do Processo nº 3285/2026, ora anexado, bem assim, emitir parecer sobre a necessidade de autorização legislativa para suplementações, diante dos termos do artigo 16 da Lei Orgânica;

II. À Diretoria Administrativa Financeira para promover o levantamento da documentação elencada no despacho de fls 26 e seguintes;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

III. À Diretoria Legislativa para providências quanto a elaboração de anteprojeto com justificativa com o detalhamento a ser enviado pelo setor financeiro e outras providências correlatas.

Pirassununga, 11 de junho de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO INTERNO Nº 237/2026
AUTORIA: Presidência
OBJETO: análise do não cumprimento

Vistos etc.,

Considerando que esta Casa envio o Ofício nº **528/2026-SG** na qual solicita a vinda de projeto de lei para promover **a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, uma vez que cabe ao Poder Executivo estabelecer e enviar à Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, diretrizes orçamentárias e o orçamento anual (art 54, IV LOM);

Considerando que foi gerado o Procedimento nº 3285/2026 junto ao Poder Executivo, na qual houve a alteração e adequação da conta programática 01.122.1044.2160 a pedido do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal, com envio, por parte desta Casa, de novo anteprojeto;

Considerando o despacho do Senhor Prefeito que trata de complementação documental a ser solicitada a esta Casa, bem assim, o envio à contabilidade e procuradoria jurídica para adoção de providências de sua competência;

Considerando a urgência em se promover a transposição de verbas deste Poder Legislativo visando promover programas internos que impactam diretamente a população como a contratação de empresa especializada para promover a revisão da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, dentro outros;

Considerando possíveis infrações político-administrativas do Senhor Prefeito que podem levar à cassação do mandato tais como impedir o funcionamento regular da Câmara ou omitir-se em ato de sua competência estabelecido em lei (art 4º, I e VII Decreto Lei 201/67).

Nessas condições, ENCAMINHE-SE:

I. Ao Setor Jurídico para análise da pertinência do quanto despachado às fls 26 a 29 do Processo nº 3285/2026, ora anexado, bem assim, emitir parecer sobre a necessidade de autorização legislativa para suplementações, diante dos termos do artigo 16 da Lei Orgânica;

II. À Diretoria Administrativa Financeira para promover o levantamento da documentação elencada no despacho de fls 26 e seguintes;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

III. À Diretoria Legislativa para providências quanto a elaboração de anteprojeto com justificativa com o detalhamento a ser enviado pelo setor financeiro e outras providências correlatas.

Pirassununga, 11 de junho de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Processo Interno Nº 237/2026 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 4C90-M0S0-1HB0-E152



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4C90M0S01HB0E152>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4C90-M0S0-1HB0-E152

WALLACE ANANIAS DE FREITAS
BRUNO:13963750820

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Processo Interno Nº 237/2026 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 4C90-M0S0-1HB0-E152



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Capa de Processo

Processo: 3285/2026

Data da Abertura: 29/05/2026 13:49:14

Usuário Abertura: 7112 - GABRIEL PEDRO FABIANO FERREIRA/ESCRITURÁRIO

Tipo de Processo: 3 - ELETRÔNICO

Assunto: 750 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Local: 379 - SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: ***.40.747/-** - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Situação: Aberto

Prioridade: Sem Prioridade

Observação: ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO PROGRAMA ORÇAMENTARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO VALOR DE R\$720.00,00

Súmula:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

<https://s106.asp.srv.br/adm.pm.pirassununga.sp/com.asp.protocolo.wpabreaautenticacaoext>

informando o código verificador 5464-1909-8937 ou diretamente pela imagem do QRCode.

Processo: 3285/2026

Grupo Assessor® 11/06/2026 08:59:50 Usuário: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Versão: 1.1.10.14.00



Juntada de Documentos

Data e Hora: 29/05/2026 13:51:56 Usuário: GABRIEL PEDRO FABIANO FERREIRA Local: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
Nome Arquivo: Ofício 528-26-SG - Urgente.pdf Qtd. Páginas: 1 Página Início: 3 Documento: REQUERIMENTO INICIAL Descrição: OFICIO
Nome Arquivo: Oficio_n_528_2026.pdf Qtd. Páginas: 3 Página Início: 4 Documento: REQUERIMENTO INICIAL Descrição: OFICIO
Nome Arquivo: Anexo Oficio_n_528_2026_suplementacao_projeto_justificativa.doc Qtd. Páginas: 0 Página Início: 7 Documento: REQUERIMENTO INICIAL Descrição: OFICIO

Assunto: Ofício 528-26-SG - Urgente
De: secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br
Data: 28/05/2026, 13:52
Para: Sempapel <sempapel@pirassununga.sp.gov.br>

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL

Urgente – Ofício nº 528/2026

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Wallace Ananias de Freitas Bruno, encaminho em anexo o Ofício nº 528/2026 e anexo, solicitando especial atenção em razão da **urgência** do assunto tratado.

Atenciosamente,

Renata Aparecida Trindade

Assistente Legislativo Secretaria

— Anexos: —

Oficio_n_528_2026.pdf	375KB
Anexo Oficio_n_528_2026_suplementacao_projeto_justificativa.doc	168KB



Ofício nº 528/2026-SG
URGENTE

Pirassununga, 28 de maio de 2026.

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de adequar Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal para atender a manutenção dos serviços administrativos:

Considerando o disposto no Artigo nº 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e § 2º do Artigo 24 da Lei Municipal nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, bem como, os princípios orçamentários da unidade, universalidade, anualidade.

Nessas condições, suscito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei competente, visando a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal, conforme especifica no Anteprojeto em anexo.

Certo da atenção de Vossa Excelência ao que o assunto requer, precedo os agradecimentos e renovo os protestos de estima e distinta consideração.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA-SP



ANTEPROJETO DE LEI

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a ser consignado na seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2026 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 350.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.1044.1-103 – Projeto Executivo e Construção do Prédio Legislativo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 720.000,00

Pirassununga, 28 de maio de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K0390R0C28SJ6HM8>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K039-0R0C-28SJ-6HM8

WALLACE ANANIAS DE FREITAS
BRUNO:13963750820

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ofício N° 528/2026 - PROTOCOLO: 3098/2026 - 28/05/2026 - 13:36 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: K039-0R0C-28SJ-6HM8



Tramitação

Data Hora: 29/05/2026 13:52:55

Usuário: 7112 - GABRIEL PEDRO FABIANO FERREIRA/ESCRITURÁRIO

Local Origem: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: SOLICITAÇÃO AUTENTICADA VIA E-MAIL SEGUEM OS AUTOS PARA PROVIDÊNCIAS



Tramitação

Data Hora: 29/05/2026 14:17:52

Usuário: 7100 - AMANDA CRISTINA DOS SANTOS/ESCRITURÁRIA

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Local Destino: GABINETE DO PREFEITO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Encaminhamos os autos a fim de análise e manifestação superior quanto ao solicitado pela Câmara Municipal nas fls. 4/6.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 01/06/2026 10:01:34

Usuário: 4180 - DAVERSON ANTONIO GONCALVES/ESCRITURÁRIO

Local Origem: GABINETE DO PREFEITO

Local Destino: CHEFE DE GABINETE - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Em face da solicitação de abertura de crédito enviada pela Câmara Municipal, seguem os autos para deliberação superior.



Tramitação

Data Hora: 05/06/2026 17:11:39

Usuário: 7558 - SILVANA FORCELLINI PEDRETTI/CHEFE DE GABINETE

Local Origem: CHEFE DE GABINETE - SUBLOCAL

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Vistos. Em razão da matéria, encaminhado para ciência e considerações.
Após, continuidade.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 05/06/2026 18:02:51

Usuário: 7572 - LUIZ HENRIQUE DOS REIS/ASSESSOR DE SECRETARIA

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local Destino: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Encaminhos os autos para as providências cabíveis. Atenciosamente,



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 08/06/2026 11:04:03

Usuário: 3174 - MARA LUCIA LONGO/CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Local: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 13

Documento:

Descrição: E-mail da Câmara Municipal de Pirassununga, solicitando ajustes referente a informação da Funcional Programática.



Assunto **Adequação de conta prográtima projeto lei créditos adicionais CM Pirassununga**

De Elton Otto <eltonotto@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Contabilidade <contabilidade@pirassununga.sp.gov.br>

Data 2026-06-08 10:23

-
- 1.Suplementação - Ofício e Anteprojeto Lei 06 2026_assinado.pdf(~2.8 MB)
 - 2.Suplementação - Projeto Lei e Justificativa 06 2026.doc(~356 KB)
-

Bom dia!

Conforme contato telefônico, seguem anexos os arquivos do anteprojeto e do projeto de lei para abertura de créditos adicionais da Câmara Municipal com a adequação da conta programática 01.122.1044.2160 - Manutenção dos Serviços Administrativos, corrigindo o ofício 528/2026-SG, com o propósito de substituição dos arquivos enviados anteriormente por meio do protocolo nº 3285/2026.

Obrigado

--

Elton de Souza Otto
Diretor Administrativo Financeiro
Câmara Municipal de Pirassununga - SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13630-082
(19) 3561-2811 - Ramal 218
(19) 99210-7788



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 08/06/2026 11:05:11

Usuário: 3174 - MARA LUCIA LONGO/CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Local: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Qtd. Páginas: 2

Página Início: 15

Documento:

Descrição: Ofício nº 528/2026 da Câmara Municipal de Pirassununga solicitando abertura de crédito adicional suplementar.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

URGENTE

Ofício nº 528/2026-SG

Pirassununga, 08 de junho de 2026.

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de adequar Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal para atender a manutenção dos serviços administrativos:

Considerando o disposto no Artigo nº 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e § 2º do Artigo 24 da Lei Municipal nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, bem como, os princípios orçamentários da unidade, universalidade, anualidade, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei competente, visando a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal, conforme especifica no Anteprojeto em anexo.

Certo da atenção de Vossa Excelência ao que o assunto requer, precedo os agradecimentos e renovo os protestos de estima e distinta consideração.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANTEPROJETO DE LEI

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a ser consignado na seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2026 em vigor:

I – 01.122.1044.2160.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 350.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.1044.1-103 – Projeto Executivo e Construção do Prédio Legislativo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 720.000,00

WALLACE ANANIAS
DE FREITAS
BRUNO:13963750820

Digitally signed by WALLACE
ANANIAS DE FREITAS
BRUNO:13963750820
Date: 2026.06.08 10:15:05
+03'00'

Pirassununga, 08 de junho de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 08/06/2026 11:06:30

Usuário: 3174 - MARA LUCIA LONGO/CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Local: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Qtd. Páginas: 2

Página Início: 18

Documento:

Descrição: Minuta do Projeto de Lei referente à solicitação da Câmara Municipal de Pirassununga, para abertura de crédito adicional suplementar.



PROJETO DE LEI Nº /2026

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a ser consignado na seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2026 em vigor:

I – 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

01.122.1044.2160.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 350.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

01.122.1044.1103 – Projeto Executivo e Construção do Prédio Legislativo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 720.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de junho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal.**

O encaminhamento deste projeto de lei vem atender à reivindicação formulada por essa Casa de Leis através do **Ofício nº 528/2026-SG**, o qual informa que a abertura de crédito adicional se dá em razão da necessidade de adequar dotações orçamentárias da Câmara Municipal para atender a manutenção dos serviços administrativos.

Ante o exposto, encarecemos que para matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 08 de junho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 08/06/2026 11:09:41

Usuário: 3174 - MARA LUCIA LONGO/CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Local Origem: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Local Destino: GABINETE DO PREFEITO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Segue o presente para conhecimento do Gabinete do Prefeito e após à Secretaria de Governo para a continuidade do referido Projeto de Lei, conferido e ajustados após o envio do e-mail da Câmara Municipal conforme anexos das documentações.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 08/06/2026 13:58:58

Usuário: 4180 - DAVERSON ANTONIO GONCALVES/ESCRITURÁRIO

Local: GABINETE DO PREFEITO

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 22

Documento:

Descrição: DESPACHO PREFEITO

Assinatura: Assinatura recusada em 08/06/2026 17:40:47 por: FERNANDO LUBRECHET
Para maiores detalhes sobre o motivo da recusa, o solicitante pode
conferi-lo na tela de solicitação de assinatura.

Desentranhamento: Os anexos juntados se tornaram sem efeito conforme despacho de
desentranhamento na página 24



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

ANEXO DESENTRANHADO



Tramitação

Data Hora: 08/06/2026 13:59:42

Usuário: 4180 - DAVERSON ANTONIO GONCALVES/ESCRITURÁRIO

Local Origem: GABINETE DO PREFEITO

Local Destino: CHEFE DE GABINETE - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Trata-se de solicitação de abertura de crédito enviada pela Câmara Municipal. Após manifestação da Seção de Contabilidade, seguem os autos ao Chefe do Executivo para apreciação e assinatura do despacho, se de acordo.



Desentranhamento de Documentos

Data e Hora: 08/06/2026 17:33:59 Usuário: 7558 - SILVANA FORCELLINI PEDRETTI/CHEFE DE GABINETE Local: CHEFE DE GABINETE - SUBLOCAL Despacho: ERRO MATERIAL
Dados do Documento Arquivo: Prot 3285-2026 - (Governo) autoriza projeto de lei.pdf Data e Hora: 08/06/2026 13:58:58 Documento: Qtd. Páginas: 1 Descrição: DESPACHO PREFEITO



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 08/06/2026 18:00:08

Usuário: 7558 - SILVANA FORCELLINI PEDRETTI/CHEFE DE GABINETE

Local: CHEFE DE GABINETE - SUBLOCAL

Qtd. Páginas: 4

Página Início: 26

Documento: PARECER / DESPACHO / COMUNICADO / HOMOLOGAÇÃO

Descrição: CI 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CI nº 33/2026

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Geral do Município

Com ciência ao Controle Interno

Assunto: Ofício nº 528/2026-SG – Solicitação de encaminhamento de Anteprojeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.000,00 – Processo Administrativo nº 3285/2026.

Considerando a autonomia administrativa, financeira e orçamentária do Poder Legislativo Municipal, assegurada pelos artigos 29, 31 e 51 da Constituição Federal, observados os limites da legislação financeira e orçamentária aplicável.

Considerando que o Ofício nº 528/2026-SG, subscrito pela Presidência da Câmara Municipal de Pirassununga e protocolado perante esta Municipalidade sob o Processo Administrativo nº 3285/2026, solicita ao Poder Executivo a adoção das providências necessárias ao encaminhamento de Anteprojeto de Lei destinado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que a proposta encaminhada prevê a anulação parcial de dotação vinculada à ação governamental destinada ao Projeto Executivo e Construção do Prédio Legislativo, com utilização dos respectivos recursos para suplementação de dotações destinadas à manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal, abrangendo despesas com material de consumo, serviços de terceiros e equipamentos e material permanente;

Considerando que os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, planejamento, transparência e responsabilidade fiscal impõem à Administração Pública o dever de instruir adequadamente os processos administrativos que envolvam alterações orçamentárias e financeiras;

Considerando que o artigo 167 da Constituição Federal estabelece limites e condicionantes à realização de alterações orçamentárias, bem como à transposição, remanejamento ou transferência de recursos entre categorias de programação e grupos de natureza de despesa, exigindo observância da legislação orçamentária vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Considerando as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente aquelas relativas à abertura de créditos adicionais, à demonstração dos recursos correspondentes e à adequada instrução dos processos de modificação orçamentária;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo zelar pela legalidade, legitimidade e regularidade dos atos administrativos submetidos à sua apreciação, não lhe sendo permitido encaminhar proposições legislativas ou praticar atos de execução orçamentária desacompanhados dos elementos técnicos mínimos necessários à aferição de sua conformidade com a Constituição Federal, legislação financeira, Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

Considerando a necessidade de verificação da regularidade da representação institucional da Câmara Municipal para formulação do pleito, bem como da observância das competências atribuídas à Mesa Diretora pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que a abertura de créditos adicionais constitui ato de execução orçamentária sujeito ao controle de legalidade, legitimidade, economicidade e compatibilidade com os instrumentos de planejamento governamental;

Considerando a necessidade de avaliação técnica quanto à suficiência das informações apresentadas, à compatibilidade da proposta com a programação orçamentária vigente, à existência de autorização legal para eventual suplementação e aos impactos decorrentes da redução da dotação destinada ao Projeto Executivo e Construção do Prédio Legislativo;

Considerando que a prudência administrativa recomenda a prévia manifestação dos órgãos técnicos competentes antes da adoção de qualquer providência legislativa ou administrativa relacionada ao pedido formulado;

DETERMINO que a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Finanças promovam a instrução técnica integral dos autos, observadas as competências de cada órgão, mediante a emissão dos pareceres e manifestações abaixo especificados.

Os pareceres deverão ser emitidos em prazo razoável, observada a complexidade da matéria, a fim de assegurar a adequada tramitação do processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

I – DA ANÁLISE JURÍDICA

Compete à Procuradoria Geral do Município emitir parecer jurídico acerca dos seguintes aspectos:

1. Da regularidade formal do Ofício nº 528/2026-SG e do Anteprojeto de Lei encaminhados ao Poder Executivo.
2. Da legitimidade da representação institucional da Presidência da Câmara Municipal para formulação do pleito, à luz da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.
3. Da verificação da existência de exigência legal ou regimental de deliberação prévia da Mesa Diretora da Câmara Municipal para apresentação da solicitação encaminhada ao Poder Executivo.
4. Da verificação da existência de exigência legal ou regimental de manifestação prévia de Comissão Permanente ou do órgão financeiro interno da Câmara Municipal.
5. Da análise da adequação jurídica da abertura do crédito pretendido, especialmente quanto:
 - a) à natureza da alteração orçamentária proposta;
 - b) à utilização da anulação parcial da dotação indicada como fonte de recursos;
 - c) à compatibilidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica Municipal, LDO e LOA 2026;
6. Da indicação expressa sobre eventual necessidade de complementação documental por parte da Câmara Municipal para formação válida do processo administrativo.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA

Compete à Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade e demais setores competentes, emitir parecer técnico acerca dos seguintes aspectos:

1. Da análise da consistência técnica, financeira, contábil e orçamentária das informações constantes do Ofício nº 528/2026-SG e do Anteprojeto de Lei.
2. Da verificação do percentual de suplementação autorizado pela Lei Orçamentária Anual de 2026 e eventual saldo disponível para utilização.
3. Manifestação específica acerca dos reflexos da anulação da dotação sobre as metas físicas e indicadores previstos no PPA 2026-2029, LDO 2026 e LOA 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

4. Da verificação da existência de autorização legislativa para abertura do crédito pretendido, indicando eventual necessidade de lei específica.
5. Da indicação expressa da necessidade de complementação documental e técnica por parte da Câmara Municipal para adequada instrução do processo.

III – DA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL

Caso os órgãos técnicos entendam necessária a complementação da instrução processual, deverão indicar expressamente os documentos e informações a serem solicitados à Câmara Municipal, especialmente quanto à:

1. Documentação de deliberação da Mesa Diretora;
2. Justificativa técnica da insuficiência das dotações a serem suplementadas;
3. Manifestação da unidade contábil do Poder Legislativo;
4. Demonstração da compatibilidade da proposta com a LDO e a LOA vigentes;
5. Quaisquer outros documentos considerados indispensáveis à formação de convicção técnica e jurídica.

Registre-se que o encaminhamento do presente expediente possui natureza exclusivamente instrutória e não implica concordância, aprovação, rejeição ou manifestação de mérito por parte do Chefe do Poder Executivo acerca do pedido formulado pela Câmara Municipal.

Dê-se ciência ao Controle Interno do Município para acompanhamento dos trabalhos e eventual emissão de manifestação técnica complementar, caso entenda necessário.

A presente determinação visa exclusivamente assegurar a adequada formação do processo administrativo, observando os princípios constitucionais da legalidade, motivação, transparência, segregação de funções, responsabilidade fiscal e controle da gestão pública.

Após o cumprimento integral das determinações acima, com a juntada dos pareceres técnicos e jurídicos requeridos, retornem os autos ao Gabinete do Prefeito para decisão administrativa motivada.

Pirassununga, 08 de junho de 2026.

FERNANDO
LUBRECHET
19043407844
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FERNANDO
LUBRECHET:19043407844
ND: C=BR, CN=FERNANDO
LUBRECHET:19043407844, O=ICP-Brasil,
* OU=videoconferencia
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pirassununga/SP
Data: 2026.06.08 17:34:37-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 08/06/2026 18:02:17

Usuário: 7558 - SILVANA FORCELLINI PEDRETTI/CHEFE DE GABINETE

Local Origem: CHEFE DE GABINETE - SUBLOCAL

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho: TRAMITAÇÃO



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 09/06/2026 14:03:45

Usuário: 7572 - LUIZ HENRIQUE DOS REIS/ASSESSOR DE SECRETARIA

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local Destino: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Encaminho para a adoção das providências necessárias, em estrita observância ao disposto no item "II - DA ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA" (pág. 28), bem como outras medidas complementares pertinentes. Na sequência, remeta-se à Procuradoria-Geral do Município (PGM) para a adoção das providências de sua competência.
Atenciosamente,



Câmara Municipal de Pirassununga

Ficha - 30/06/2026 10:07:56 - De 12/06/2026 à 12/06/2026 - 1 registro(s)

Relatório Jurídico Nº 163

Data: 12/06/2026

Tipo: Parecer Favoravel

Situação: Inconstitucionalidade Parcial

Autoria: Mauro Zamaro

Assunto: Encaminho Parecer Jurídico sobre o Processo Interno nº 237/2026



Pirassununga, 12 de junho de 2026

Propositura: Processo Interno Nº 237/2026

Autoria: Presidência

Assunto: *Análise e instrução do Procedimento nº 3285/2026 do Executivo Municipal para envio de projeto de lei visando a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal.*

Parecer Jurídico

O presente parecer constitui manifestação técnica da Procuradoria Legislativa, nos termos dos arts. 30, 31, inciso IX, e Anexo V da Resolução nº 248, de 5 de julho de 2023, da Câmara Municipal de Pirassununga, que estrutura a Diretoria Jurídica, define as atribuições da Divisão de Procuradoria e assegura ao Procurador Legislativo autonomia técnica e independência institucional para manifestação jurídica e consultiva em defesa dos interesses públicos municipais.

A análise restringe-se à verificação da regularidade formal e à compatibilidade normativa da proposição com o ordenamento jurídico vigente, não abrangendo juízos de conveniência, oportunidade ou mérito. A manifestação é de natureza meramente opinativa e não vinculante, em consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (MS 24.631/DF) e com a doutrina majoritária de Direito Administrativo, não substituindo nem condicionando a deliberação soberana dos membros desta Casa Legislativa, assegurada pelo art. 18 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga e pelos arts. 1º, parágrafo único, e 29, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

Vistos, etc...

Destina-se o presente relatório à consolidação da análise jurídica acerca da pretensão de abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 720.000,00 por parte da Câmara Municipal de Pirassununga, visando à manutenção de serviços administrativos e contratações técnicas, mediante anulação parcial de dotação própria destinada a investimentos em capital.

Competência Federativa¹

No âmbito da organização do Estado, verifica-se que a matéria orçamentária e a gestão dos recursos públicos municipais

¹ Cf. Arts. 22, 23, 24 e 30 CRFB/1988.



inserem-se na **competência privativa do Município** para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar seus serviços (Art. 30, I e II, CF/88).

A **autonomia financeira e administrativa** do Poder Legislativo é assegurada constitucionalmente (Art. 29 e 31, CF/88), o que outorga à Edilidade a prerrogativa de gerir sua economia interna.

Não foram identificadas normas oficiais que restrinjam a competência do ente local em promover o remanejamento intraorçamentário de suas próprias verbas, desde que respeitadas as normas gerais de Direito Financeiro estabelecidas pela União (Art. 24, I e II, CF/88).

Responsabilidade Fiscal²

A geração de despesa no âmbito do Poder Legislativo deve estrita observância aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Todo ato que resulte em criação ou expansão de ação governamental deve ser instruído com a **estimativa do impacto orçamentário-financeiro** e a **declaração do ordenador de despesa** (Presidente da Câmara) atestando a adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, cf. exigências do Art. 16 da LRF. O descumprimento destes requisitos caracteriza a despesa como **não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público** (Art. 15, LRF), sujeitando o ordenador a sanções pessoais, como multas de até 30% dos vencimentos anuais e inabilitação para o cargo.

Registra-se manifestação da Secretaria de Finanças no sentido de que remanejamentos por anulação interna, sem expansão da despesa global, poderiam prescindir da estimativa de impacto (Art. 16, I). Contudo, a Declaração do Ordenador (Art. 16, II) permanece como condição prévia e indispensável para empenho e licitação.

² Cf. LC 101/2000, Arts. 14, 16 e 17



Legalidade Estrita e Vício de Iniciativa

O ato pretendido possui amparo normativo anterior e rito procedimental definido. A Lei nº 6.546/2025 (LOA 2026) autoriza, em seu Artigo 6º, inciso I, a abertura de créditos suplementares até o **limite de 10%** da despesa fixada, portanto, há Autorização Legislativa para o remanejamento orçamentário nos limites da LOA por Ato da Mesa e Decreto do Poder Executivo.

A despesa fixada para a Câmara em 2026 é de **R\$ 12.108.000,00**. O crédito de **R\$ 720.000,00** representa aproximadamente **5,95%** desse montante, situando-se rigorosamente dentro do limite legal, confirmando a subsunção quantitativa para o ato.

A Lei Orgânica do Município estabelece competência à Mesa Diretora para suplementar dotações da Câmara mediante **Ato da Mesa**, desde que utilize anulação de suas próprias verbas e respeite o limite de 10%, indicando a via procedimental (Art. 16, IV da LOM) a ser adotada pelo Poder Legislativo.

Identifica-se, ante a análise realizada, que o envio de Projeto de Lei ao Executivo (Ofício nº 528/2026-SG) é via juridicamente prescindível (dispensável), uma vez que a autorização legislativa já preexiste na LOA e a competência de execução é interna da Mesa.

Compatibilidade com a LINDB e o Decreto 9.830/2019

O processo demonstra conformidade formal com os padrões de técnica legislativa da LC nº 95/1998. Sob a égide da LINDB (Art. 20), a decisão administrativa de promover o remanejamento deve considerar as



consequências práticas, o que foi atendido pela justificativa de urgência na contratação de serviços essenciais para a revisão da LOM e do Regimento Interno.

Matriz De Riscos Jurídicos

A utilização de solicitação de Projeto de Lei ao Prefeito para matéria de competência autônoma da Mesa via Ato (Art. 16, IV, LOM), aparenta ser a forma inadequada para o caso sob a ótica da autonomia do Poder Legislativo, considerando a autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária de 2026 e o dispositivo autorizativo disposto no Art. 16, IV da Lei Orgânica Municipal. Além, a ausência, no momento inicial, da justificativa técnica detalhada de insuficiência exigida pela LRF quando do envio da solicitação do Anteprojeto de Lei ao Executivo, corrobora a via inadequada eleita para a pretensão de remanejamento.

O condicionamento imposto pelo Poder Executivo na **CI nº 33/2026** (exigindo prova de insuficiência orçamentária do Legislativo) configura ingerência indevida no mérito administrativo de outro Poder, violando o princípio da Separação de Poderes consagrado constitucionalmente e no Art. 2º LOM.

Há ainda, potenciais riscos fiscais e orçamentários de Nulidade por Omissão (Art. 15 e 16 LRF) pela irregularidade das contas anuais caso o remanejamento seja efetivado sem a formalização da Declaração de Adequação Orçamentária por parte da Presidência, bem como a necessidade de comprovação de disponibilidade de caixa para o exercício seguinte, visto tratar-se de ano de encerramento de legislatura da Mesa Diretora (Art. 42, LRF).

O eventual descumprimento do prazo de **3 dias úteis** pelo Prefeito para publicar o decreto de abertura após o Ato da Mesa configura infração político-administrativa (Art. 4º, VII, DL 201/67).



Fundamentação

Constata-se, em exame conjunto das normas locais e federais, que a controvérsia administrativa instaurada pela CI nº 33/2026 deve ser enfrentada pela Câmara com reafirmação expressa de sua autonomia financeira e administrativa, sem submissão do mérito da programação interna ao juízo de conveniência do Executivo, quando a alteração pretendida se mantiver dentro da autorização orçamentária própria e da fonte de anulação de suas dotações.

A Constituição da República assegura a separação e a harmonia entre os Poderes, e a Lei Orgânica do Município de Pirassununga explicita a autonomia política, legislativa, administrativa e financeira do Município, bem como a competência da Mesa Diretora para suplementar, mediante Ato, as dotações do orçamento da Câmara, desde que os recursos provenham de anulação parcial ou total de suas próprias dotações e sejam observados os limites autorizados na lei orçamentária.

Nessa moldura, a avaliação sobre a prioridade de determinada despesa interna, inclusive quanto à sua suposta “*insuficiência*”, integra a esfera de governo e gestão do próprio Legislativo, não se mostrando compatível com ingerência externa sobre economia interna regularmente autorizada.

No plano orçamentário, **a Lei Orçamentária Anual de 2026 de Pirassununga contém autorização legislativa para abertura de créditos suplementares até o limite de 10% da despesa fixada**, o que foi informado nas peças constantes do processo.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, por sua vez, dispõe que os créditos adicionais lastreados exclusivamente em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis contados da solicitação do Poder



interessado, o que confere natureza vinculada ao ato executivo nessa hipótese específica.

A Lei Federal nº 4.320/1964, de modo convergente, estabelece que os créditos suplementares e especiais dependem de autorização legislativa e são abertos por decreto executivo, além de exigir recursos disponíveis e exposição justificativa.

Esse arranjo normativo permite concluir que a Mesa Diretora dispõe de competência própria para deliberar a suplementação, por Ato da Mesa, quando o remanejamento decorrer de anulação interna e respeitar a autorização contida na LOA, sem necessidade de novo projeto de lei encaminhado ao Prefeito.

A formalização subsequente, quando exigida pela LDO, assume natureza técnico-contábil e vinculada, voltada à abertura do crédito no sistema orçamentário consolidado do Município, não se mostrando juridicamente adequada a recusa imotivada do Executivo nem a imposição de condicionantes alheias ao texto normativo aplicável.

Sob a ótica da responsabilidade fiscal, a alteração pretendida deve ser instruída por documentação hábil a demonstrar a regularidade da fonte de custeio, a adequação orçamentária e financeira e a compatibilidade com o planejamento público, na forma do art. 16, II, da LRF, sempre que a operação importar criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental com aumento de despesa.

A estimativa de impacto orçamentário-financeiro também deve ser produzida quando houver efetivo aumento de despesa submetido ao regime do art. 16, com a demonstração do reflexo no exercício de início e nos dois subsequentes; *em hipóteses estritas de mera realocação interna, a incidência concreta desse requisito deve ser aferida com cautela, sem presunção automática de dispensa.*

A declaração do ordenador de despesa, por sua vez, permanece como requisito textual da LRF para o aumento de despesa



enquadrado na regra, não sendo afastada pela simples circunstância de a fonte ser anulação interna.

A instrução do processo deve conter, de forma articulada, o Ato da Mesa, a exposição de motivos, o quadro discriminado de anulação, a identificação da rubrica de origem, a manifestação da unidade contábil, a nota de reserva de dotação, a comprovação de saldo livre e desimpedido, e a demonstração de que a anulação não compromete programas, metas físicas ou obrigações previamente assumidas. Em especial, a prova da disponibilidade de caixa e da inexistência de comprometimento por restos a pagar deve ser extraída dos demonstrativos contábeis e fiscais pertinentes, com observância do art. 55 da LRF e do demonstrativo próprio de disponibilidade de caixa e restos a pagar.

No caso de final de mandato, a cautela deve ser redobrada, porque o art. 42 da LRF veda a assunção de obrigação sem cobertura financeira suficiente nos últimos quadrimestres da gestão.

A CI nº 33/2026, ao exigir “*instrução técnica integral*” e “*prova da insuficiência*” como condição para o prosseguimento interno, deve ser lida à luz desse regime e não como poder de veto sobre a decisão financeira própria da Câmara.

Se a Câmara já dispõe de autorização normativa na LOA, de disciplina procedimental na LDO, de competência própria na LOM e de documentação contábil suficiente, **o pedido de novo projeto de lei torna-se juridicamente desnecessário e potencialmente incompatível com a autonomia institucional do Legislativo.**

Nessa linha, a providência institucional mais adequada consiste na expedição de resposta formal ao Executivo reafirmando a autonomia da Câmara e esclarecendo que, no caso concreto, a deliberação colegiada da Mesa basta para a suplementação interna, desde que acompanhada da instrução fiscal e contábil exigida pela LRF e pela Lei nº 4.320/1964.

Em seguida, deve ser formalizado o Ato da Mesa, com publicação regular, e remetida comunicação ao Prefeito para a abertura



do crédito por meio do ato executivo vinculado previsto na LDO, observando-se o prazo local de três dias úteis.

Havendo recusa ou retardamento injustificado, a situação poderá ensejar providências de controle interno, controle externo e, se necessário, tutela judicial destinada a assegurar o cumprimento da norma orçamentária e a preservação da autonomia financeira do Legislativo.

Quanto à responsabilização político-administrativa, o Decreto-Lei nº 201/1967 prevê hipóteses de infração relacionadas à prática ou à omissão de ato de competência do Prefeito contra expressa disposição de lei, bem como à obstrução do funcionamento regular da Câmara, sem prejuízo da necessidade de apuração no rito próprio. Assim, eventual negativa imotivada do Executivo não gera, por si só, sanção automática, mas pode ser juridicamente questionada se demonstrada a afronta direta ao dever legal de abertura do crédito na forma prevista pela LDO e pela legislação financeira aplicável.

Conclusão

Conclui-se que a pretensão da Câmara Municipal de Pirassununga para suplementação orçamentária de **R\$ 720.000,00** é juridicamente viável e está integralmente amparada pelo limite quantitativo de 10% fixado no **Art. 6º, I da Lei nº 6.546/2025 (LOA)**.

A via correta para a implementação da medida é a edição de **Ato da Mesa**, fundamentado no **Artigo 16, inciso IV da Lei Orgânica Municipal**, dispensando a tramitação de novo Projeto de Lei junto ao Executivo.

Uma vez publicado o Ato, o Prefeito Municipal possui o dever vinculado de expedir o Decreto de abertura no prazo de **3 dias úteis**, conforme o **Artigo 26, § 2º da Lei nº 6.498/2025 (LDO)**.

Recomenda-se o saneamento do processo mediante a juntada da Declaração do Ordenador de Despesa e justificativa técnica



pormenorizada, sob pena de nulidade do ato por descumprimento do regime de responsabilidade fiscal.

A persistência de oposição de óbices ao remanejamento por parte do Poder Executivo via CI nº 33/2026 implica a adoção de medidas judiciais por violação de prerrogativa constitucional de autonomia financeira.

Em conclusão, a solução juridicamente mais consistente para o Processo Interno nº 237/2026 é **a substituição da via de “pedido de projeto de lei” por ato interno da Mesa Diretora, com instrução contábil e fiscal completa, seguida da requisição formal de abertura vinculada do crédito pelo Executivo**, sem submissão do mérito administrativo da despesa à revisão discricionária do Prefeito.

A regularidade do procedimento dependerá da comprovação documental da fonte de anulação, da adequação orçamentária e financeira, da observância dos limites legais, da compatibilidade com a programação fiscal e da inexistência de comprometimento de caixa ou de restos a pagar, com especial atenção ao encerramento de mandato e à rastreabilidade integral dos atos praticados.

É o parecer.

Mauro Zamaro
Procurador Legislativo
OAB/SP 421.466



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3113GCJE5255UASP>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3113-GCJE-5255-UASP

Mauro Zamaro: 123619938-30
Diretoria Jurídica

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Relatório Jurídico Nº 163 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 3113-GCJE-5255-UASP



Câmara Municipal de Pirassununga

Ficha - 30/06/2026 10:07:57 - De 16/06/2026 à 16/06/2026 - 1 registro(s)

Anexo Nº 541/2026

Data: 16/06/2026

Protocolo: 3480/2026 - 16/06/2026 14:37

Autoria: Diretoria Administrativa Financeira

Assunto: Resposta à solicitação referente a Análise e instrução do Procedimento nº 3285/2026 do Executivo Municipal para envio de projeto de lei visando a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal.



Pirassununga, 17 de junho de 2026.

Assunto: *PI 237-2026 - Análise e instrução do Procedimento nº 3285/2026 do Executivo Municipal para envio de projeto de lei visando a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal.*

Ao Senhor Presidente Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno,

Trata-se de solicitação de detalhamento das despesas que compõem o valor de R\$ 720.000,00 referente a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentária da Câmara Municipal de Pirassununga.

Preliminarmente, cumpre informar que a elaboração da peça orçamentária desta Casa de Leis é concluída e enviada ao Poder Executivo em agosto de cada ano para que seja feita sua inclusão no âmbito do Projeto de Lei Orçamentária Anual do ano seguinte.

No entanto, durante a execução do orçamento podem surgir demandas que, no entendimento da Presidência e da Mesa Diretora desta Casa, são de suma importância para o aprimoramento do processo legislativo ou administrativo.

Nesse diapasão, surge a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar para realizar as adequações das dotações orçamentárias no sentido de atender aos objetivos estratégicos da Mesa Diretora e do Ordenador de Despesas.

Nesse contexto, após análise técnica das dotações orçamentárias atualmente vigentes, verificou-se a necessidade de reforço das Fichas nº 08 – Material de Consumo, nº 10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e nº 12 – Equipamentos e Material Permanente, mediante abertura de crédito adicional suplementar com recursos provenientes da anulação parcial da Ficha nº 02 – Obras e Instalações, cuja dotação apresenta saldo suficiente para suportar a movimentação orçamentária



pretendida.

Importante destacar que a medida não implica aumento da despesa global autorizada para o exercício financeiro de 2026, constituindo mera adequação interna das dotações orçamentárias para compatibilizar a execução orçamentária com as necessidades efetivamente verificadas ao longo do exercício.

No que se refere à Ficha nº 08 – Material de Consumo, observa-se que a dotação inicialmente fixada em R\$ 257.935,60 apresenta saldo atual de R\$ 137.405,89. Considerando que, nos cinco primeiros meses do exercício, houve consumo de R\$ 120.529,71, verifica-se despesa média mensal de aproximadamente R\$ 24.105,94. Mantido esse ritmo de execução, projeta-se necessidade de aproximadamente R\$ 168.741,58 para os sete meses remanescentes do exercício, valor superior ao saldo atualmente disponível, evidenciando potencial insuficiência orçamentária da ordem de R\$ 31.335,69 até o encerramento do exercício. Ademais, devem ser consideradas eventuais despesas supervenientes e imprevisíveis inerentes à manutenção das atividades administrativas desta Casa Legislativa.

Em relação à Ficha nº 10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a situação demanda especial atenção. A dotação possui saldo atual de R\$ 148.994,24, sendo destinada ao custeio de serviços essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal, tais como manutenções prediais, serviços técnicos especializados, suporte operacional e demais contratações indispensáveis à continuidade administrativa. Consta, ainda, a existência de demandas já em fase interna de contratação, com custo estimado de R\$ 383.587,50, abrangendo a contratação de empresa especializada para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno da Câmara e do Código de Ética Parlamentar, bem como a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos. Tais despesas, por sua relevância institucional e obrigatoriedade de planejamento prévio, superam significativamente o saldo atualmente disponível, tornando imprescindível o reforço da dotação para garantir a execução das ações estratégicas previstas para o exercício.

Quanto à Ficha nº 12 – Equipamentos e Material Permanente, verifica-se saldo atual de R\$ 302.034,42. Entretanto, encontram-se em andamento procedimentos preparatórios para aquisições estimadas em R\$ 180.000,00, além da



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

previsão de investimentos adicionais na ordem de R\$ 289.000,00 destinados à modernização da infraestrutura tecnológica e administrativa da Câmara Municipal, incluindo aquisição de computadores, servidor de rede, solução de firewall corporativo, equipamentos de tecnologia da informação e mobiliário. O montante total previsto para tais investimentos alcança aproximadamente R\$ 469.000,00, valor superior ao saldo atualmente existente, demonstrando a necessidade de suplementação da dotação para assegurar a continuidade do processo de modernização administrativa e tecnológica desta Casa Legislativa.

Cumprе registrar que os recursos destinados à suplementação terão origem na anulação parcial da Ficha nº 02 – Obras e Instalações, cuja dotação autorizada para o exercício de 2026 totaliza R\$ 2.643.358,00 e que, até o presente momento, não possui despesas empenhadas, preservando saldo integralmente disponível para remanejamento orçamentário sem prejuízo das atividades legislativas ou administrativas programadas.

Sob o aspecto legal, a medida encontra amparo no artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, que confere à Mesa Diretora competência para suplementar, mediante Ato da Mesa, as dotações do orçamento da Câmara Municipal, desde que observados os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e que os recursos de cobertura sejam provenientes da anulação parcial ou total de dotações próprias do Poder Legislativo.

Ressalte-se, ainda, que a suplementação pretendida se encontra dentro do limite de 10% autorizado pela Lei Orçamentária Anual. Considerando que a despesa total fixada para a Câmara Municipal no exercício de 2026 corresponde a R\$ 12.108.000,00, o limite para suplementação mediante Ato da Mesa perfaz o montante de R\$ 1.210.800,00. Assim, o valor total da presente suplementação, estimado em R\$ 720.000,00, permanece integralmente dentro da autorização legislativa concedida, dispensando o encaminhamento de projeto de lei específico para essa finalidade.

Diante das justificativas apresentadas e da análise da execução orçamentária das respectivas dotações, apresentam-se, a seguir, as fichas orçamentárias que necessitam de suplementação, bem como as dotações que serão objeto de anulação parcial para cobertura dos créditos adicionais pretendidos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a ser consignado na seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2026 em vigor:

I – 01.122.1044.2160.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 350.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.1044.1-103 – Projeto Executivo e Construção do Prédio Legislativo

4.4.91.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 720.000,00

Diante do exposto, esta Diretoria Administrativa-Financeira solicita a Vossa Excelência a abertura do crédito adicional suplementar pretendido, por se tratar de medida necessária à adequada execução orçamentária, à manutenção da continuidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal e ao atendimento das demandas administrativas e institucionais previstas para o exercício de 2026.

Era o que cabia informar.

Elton de Souza Otto
Diretor Administrativo Financeiro



Câmara Municipal de Pirassununga

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício
2026
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 01			CÂMARA MUNICIPAL								
Unidade Orçamentária: 01.01.00			CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA								
Unidade Executora: 01.01.00			CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA								
Funcional Programática: 01.122.1044-1.103			PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO								
0002	4.4.90.51 - 01	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.643.358,00	0,00	0,00	2.643.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.643.358,00
Código Aplicação: 110.0000			GERAL	2.643.358,00	0,00	0,00	2.643.358,00	0,00	0,00	0,00	2.643.358,00
Total da Funcional Programática			2.643.358,00	0,00	0,00	2.643.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.643.358,00
Funcional Programática: 01.122.1044-2.160			Manutenção dos Serviços Administrativos								
0003	3.1.90.01 - 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	707.213,26	0,00	0,00	707.213,26	0,00	0,00	271.570,55	0,00	435.642,71
Código Aplicação: 110.0000			GERAL	707.213,26	0,00	707.213,26	0,00	0,00	271.570,55	0,00	435.642,71
0004	3.1.90.11 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.898.081,91	0,00	0,00	3.898.081,91	0,00	0,00	1.416.772,76	0,00	2.481.309,15
Código Aplicação: 110.0000			GERAL	3.898.081,91	0,00	3.898.081,91	0,00	0,00	1.416.772,76	0,00	2.481.309,15
0005	3.1.90.13 - 01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.036.005,23	0,00	0,00	1.036.005,23	0,00	0,00	345.343,31	0,00	690.661,92
Código Aplicação: 110.0000			GERAL	1.036.005,23	0,00	1.036.005,23	0,00	0,00	345.343,31	0,00	690.661,92
0006	3.1.90.16 - 01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Código Aplicação: 110.0000			GERAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0007	3.3.90.14 - 01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	26.021,24	0,00	69.978,76
Código Aplicação: 110.0000			GERAL	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	26.021,24	0,00	69.978,76
0008	3.3.90.30 - 01	MATERIAL DE CONSUMO	257.935,60	0,00	0,00	257.935,60	0,00	0,00	120.529,71	0,00	137.405,89
Código Aplicação: 110.0000			GERAL	257.935,60	0,00	257.935,60	0,00	0,00	120.529,71	0,00	137.405,89
0009	3.3.90.36 - 01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	155.400,00	0,00	0,00	155.400,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	124.200,00
Código Aplicação: 110.0000			GERAL	155.400,00	0,00	155.400,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	124.200,00
0010	3.3.90.39 - 01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542.460,00	0,00	0,00	542.460,00	0,00	0,00	374.692,96	18.772,80	148.994,24
Código Aplicação: 110.0000			GERAL	542.460,00	0,00	542.460,00	0,00	0,00	374.692,96	18.772,80	148.994,24
0011	3.3.90.40 - 01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	250.480,00	0,00	0,00	250.480,00	0,00	0,00	63.883,03	0,00	186.596,97
Código Aplicação: 110.0000			GERAL	250.480,00	0,00	250.480,00	0,00	0,00	63.883,03	0,00	186.596,97
0012	4.4.90.52 - 01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	349.745,00	0,00	0,00	349.745,00	0,00	0,00	47.710,58	0,00	302.034,42
Código Aplicação: 110.0000			GERAL	349.745,00	0,00	349.745,00	0,00	0,00	47.710,58	0,00	302.034,42
Total da Funcional Programática			7.298.321,00	0,00	0,00	7.298.321,00	0,00	0,00	2.697.724,14	18.772,80	4.581.824,06
Total da Unidade Executora			9.941.679,00	0,00	0,00	9.941.679,00	0,00	0,00	2.697.724,14	18.772,80	7.225.182,06
Total da Unidade Orçamentária			9.941.679,00	0,00	0,00	9.941.679,00	0,00	0,00	2.697.724,14	18.772,80	7.225.182,06
Total do Órgão			9.941.679,00	0,00	0,00	9.941.679,00	0,00	0,00	2.697.724,14	18.772,80	7.225.182,06
TOTAL			9.941.679,00	0,00	0,00	9.941.679,00	0,00	0,00	2.697.724,14	18.772,80	7.225.182,06

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Pirassununga, 11 de junho de 2026.

À Diretoria Administrativa-Financeira

Embora haja um esforço na racionalização das despesas e no planejamento dos gastos, incluindo a busca pela realização de estimativas anuais de diversos tipos de despesas recorrentes e a formalização de contratações com base nessas estimativas, verifica-se que a dotação orçamentária consignada na Ficha 8, inicialmente fixada em R\$ 257.935,60, apresenta saldo atual de R\$ 137.405,89 após os primeiros cinco meses do exercício. Considerando o consumo de R\$ 120.529,71 no período, observa-se uma despesa média mensal aproximada de R\$ 24.105,94.

Mantido esse ritmo de execução, projeta-se para os sete meses restantes uma necessidade de aproximadamente R\$ 168.741,58, valor superior ao saldo atualmente disponível, indicando potencial insuficiência orçamentária da ordem de R\$ 31.335,69 até o encerramento do exercício.

Além do comportamento observado na execução da referida dotação ao longo do ano, deve-se considerar a possibilidade de ocorrência de despesas supervenientes e imprevisíveis, as quais poderão demandar recursos adicionais para seu adequado atendimento.

Diante desse cenário, e visando garantir a manutenção das atividades administrativas, a continuidade dos serviços prestados por esta Câmara Municipal e a necessária segurança orçamentária para fazer frente a eventuais demandas futuras, entende-se recomendável a suplementação da dotação orçamentária da Ficha 8. A origem da suplementação sairá da Ficha 02.

Submeto a presente informação para apreciação e adoção das providências que forem julgadas pertinentes.

Yuri Martins Fontoura

Documento assinado digitalmente



YURI MARTINS FONTOURA
Data: 11/06/2026 13:28:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mauro Zangaro Pessin

Documento assinado digitalmente



MAURO ZANGARO PESSIN
Data: 11/06/2026 13:09:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Pirassununga, 11 de junho de 2026

À Diretoria Administrativa-Financeira

Embora haja um esforço contínuo na racionalização das despesas e no planejamento dos gastos, incluindo a realização de estimativas anuais para despesas recorrentes e a formalização de contratações com base nessas previsões, verifica-se que a dotação orçamentária consignada na Ficha 10, inicialmente fixada em R\$ 542.460,00, apresenta saldo atual de R\$ 148.994,24.

Ressalta-se que esta dotação é destinada ao atendimento de despesas com serviços de terceiros, categoria que concentra significativa demanda desta Câmara Municipal em razão da necessidade constante de manutenções prediais, serviços especializados, suporte técnico, reparos e demais atividades indispensáveis ao regular funcionamento da estrutura administrativa e operacional.

Observa-se, ainda, a existência de demandas já em fase de execução da fase interna do processo licitatório, com custo estimado de R\$ 383.587,50, referentes à contratação de serviços para revisão da Lei Orgânica, do Regimento Interno e do Código de Ética, bem como à realização de concurso público. Diante desse cenário, verifica-se que tais necessidades já mapeadas superam substancialmente o saldo atualmente disponível na dotação, evidenciando a insuficiência dos recursos consignados para atendimento das demandas planejadas até o encerramento do exercício financeiro.

Além das demandas atualmente em planejamento, deve-se considerar a possibilidade de surgimento de necessidades supervenientes, especialmente relacionadas a manutenções corretivas e outros serviços cuja contratação decorra de situações não previsíveis, mas essenciais à continuidade das atividades institucionais.

Diante desse cenário, e visando garantir a manutenção das atividades administrativas, a continuidade dos serviços prestados por esta Câmara Municipal e a adequada cobertura orçamentária das demandas em fase de planejamento, entende-se recomendável a suplementação da dotação orçamentária da Ficha 10. A origem da suplementação sairá da Ficha 02.

Submeto a presente informação para apreciação e adoção das providências que forem julgadas pertinentes.

Yuri Martins Fontoura

Documento assinado digitalmente



YURI MARTINS FONTOURA

Data: 11/06/2026 13:28:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mauro Zangaro Pessin

Documento assinado digitalmente



MAURO ZANGARO PESSIN

Data: 11/06/2026 13:09:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Relatório de Cotação: Banco de Concurso Publico

Pesquisa realizada entre 26/05/2026 12:12:30 e 26/05/2026 12:13:51

Relatório gerado no dia 15/06/2026 10:12:57 (IP: 186.236.102.83)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) contratacao de instituicao para prestacao de servicos tecnicos especializados para organizacao e realizacao de concursos publicos e processos seletivos compreendendo a elaboracao diagramacao impressao logistica supervisao aplicacao de provas analise de pr	4	1 Unidade	R\$ 183.587,50 (un)	-	R\$ 183.587,50	R\$ 183.587,50

Valor Global: R\$ 183.587,50



Detalhamento dos Itens

Item 1: contratacao de instituicao para prestacao de servicos tecnicos especializados para organizacao e realizacao de concursos publicos e processos seletivos compreendendo a elaboracao diagramacao impressao logistica supervisao aplicacao de provas analise de pr

Preço Estimado: R\$ 183.587,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 183.587,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 183.587,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratacao de instituicao para prestacao de servicos tecnicos especializados para organizacao e realizacao de concursos publicos e processos seletivos compreendendo a elaboracao diagramacao impressao logistica supervisao aplicacao de provas analise de provas de titulos julgamento de recursos processamento e divulgacao de resultados	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 219.860,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.122.942/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE PINDORAMA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: CONTRATACAO DE INSTITUICAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZACAO E REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS COMPREENDENDO A ELABORACAO DIAGRAMACAO IMPRESSAO LOGISTICA SUPERVISAO APLICACAO DE PROVAS ANALISE DE PROVAS DE TITULOS JULGAMENTO DE RECURSOS PROCESSAMENTO E DIVULGACAO DE RESULTADOS

Descrição: CONTRATACAO DE INSTITUICAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZACAO E REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS COMPREENDENDO A ELABORACAO DIAGRAMACAO IMPRESSAO LOGISTICA SUPERVISAO APLICACAO DE PROVAS ANALISE DE PR - CONTRATACAO DE INSTITUICAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZACAO E REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS COMPREENDENDO A ELABORACAO DIAGRAMACAO IMPRESSAO LOGISTICA SUPERVISAO APLICACAO DE PROVAS ANALISE DE PROVAS DE TITULOS JULGAMENTO DE RECURSOS PROCESSAMENTO E DIVULGACAO DE RESULTADOS

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/45122942000180/2026/304>

Data: 24/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45122942000180-1-000304/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/04/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: SERVICOS

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.381.236/0001-27 *VENCEDOR*	INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA	R\$ 219.860,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 139.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 50.333.624/0001-07

Órgão: VOTORANTIM CAMARA MUNICIPAL / 3 - CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Objeto: .CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

Descrição: ELABORACAO CONCURSO PUBLICO - INSCRICAO ENSINO MEDIO E SUPERIOR SOMENTE PROVA OBJETIVA - ELABORACAO CONCURSO PUBLICO - INSCRICAO ENSINO MEDIO E SUPERIOR SOMENTE PROVA OBJETIVA

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/50333624000107/2026/16>

Data: 20/02/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 50333624000107-1-000016/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 20/02/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: SERV

UF: SP



Relatório gerado no dia 15/06/2026 10:12:57 (IP: 186.236.102.83)

Código Validação: SCKZFPTiAwclBvPbBa6v2%2fn5HMzeRVjRuMkwSYyTKMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SCKZFPTiAwclBvPbBa6v2%2fn5HMzeRVjRuMkwSYyTKMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.962.678/0001-96 *VENCEDOR*	FUNDACAO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO VUNESP	R\$ 139.500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 212.990,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.332.948/0001-03	Data: 02/07/2025 00:00
Órgão: CARAGUAPREV / 3 - GERAL	Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de empresa para planejamento, organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas de diversos cargos para o Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, conforme Anexo I – termo de referência.	SRP: NÃO
Descrição: SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DIVERSOS CARGOS Especificação: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DIVERSOS CARGOS Especificação: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	Identificação: 04332948000103-1-000011/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 02/07/2025 00:00
	Quantidade: 1
	Unidade: SERVIÇO
	UF: SP
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04332948000103/2025/11	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.962.678/0001-96 *VENCEDOR*	FUNDACAO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO VUNESP	R\$ 212.990,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 162.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 58.982.364/0001-02	Data: 28/05/2025 00:00
Órgão: CERQUILHO CAMARA MUNICIPAL / 1.2025 - CAMARA MUNICIPAL	Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PRA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO.	SRP: NÃO
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. - SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. - SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO	Identificação: 58982364000102-1-000011/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 28/05/2025 00:00
	Quantidade: 1
	Unidade: SERVIÇOS
	UF: SP
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/58982364000102/2025/11	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.962.678/0001-96 *VENCEDOR*	FUNDACAO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO VUNESP	R\$ 162.000,00





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://pncp.gov.br/app/>

Data: 26/05/2026 12:12:30

Acessar a fonte [aqui](#)





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Pirassununga, 01 de abril de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente

Venho, por meio deste, informar os valores obtidos através de pesquisa de preço referente à contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos de natureza especializada, visando à revisão, atualização, consolidação, modernização e reformulação integral da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e do Código de Ética da Câmara Municipal de Pirassununga, como solicitado.

Foram obtidos os seguintes preços para os serviços solicitados:

Fornecedor	Valor	Fonte
Audipam - Auditoria e Processamento Em Administracao Municipal Ltda	R\$ 222.000,00	Lei 14.133/2021, Art. 23, Inciso II
Ceap Brasil e Lopes Solucoes Para Gestao Publica Limitada	R\$ 174.000,00	Lei 14.133/2021, Art. 23, Inciso II
Azevedo & Lembi Sociedade de Advogados	R\$ 154.800,00	Lei 14.133/2021, Art. 23, Inciso II
Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE	R\$ 500.000,00	Lei 14.133/2021, Art. 23, Inciso IV
Preço Médio Obtido	R\$ 262.700,00	

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Yuri Martins Fontoura
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Pirassununga, 11 de junho de 2026.

À Diretoria Administrativa-Financeira

Embora haja um esforço contínuo na racionalização das despesas e no planejamento dos gastos, incluindo a realização de estimativas anuais para despesas recorrentes e a formalização de contratações com base nessas previsões, verifica-se que a dotação orçamentária consignada na Ficha 12, inicialmente fixada em R\$ 349.745,00, apresenta saldo atual de R\$ 302.034,42. Observa-se, contudo, a existência de demandas já em fase de execução de fase interna de processo licitatório, com custo estimado de R\$ 180.000,00.

Soma-se a isso a previsão de realização, ainda no presente exercício, de investimentos estimados em aproximadamente R\$ 289.000,00, destinados à aquisição de computadores, firewall, servidor e mobiliário. Consideradas em conjunto, tais necessidades representam um montante estimado de R\$ 469.000,00, superior ao saldo atualmente disponível na dotação, evidenciando a necessidade de reforço orçamentário para assegurar o atendimento das demandas existentes e dos investimentos planejados.

Além das necessidades atualmente mapeadas, deve-se considerar a possibilidade de surgimento de demandas supervenientes ao longo do exercício, inerentes à dinâmica administrativa e operacional desta Câmara Municipal, as quais poderão exigir a realização de despesas imprevisíveis inicialmente.

Diante desse cenário, e visando garantir a manutenção das atividades administrativas, a continuidade dos serviços prestados por esta Câmara Municipal e a adequada cobertura orçamentária das demandas em andamento e dos investimentos programados, entende-se recomendável a suplementação da dotação orçamentária da Ficha 12. A origem da suplementação sairá da Ficha 02.

Submeto a presente informação para apreciação e adoção das providências que forem julgadas pertinentes.

Yuri Martins Fontoura

Documento assinado digitalmente



YURI MARTINS FONTOURA
Data: 11/06/2026 13:28:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mauro Zangaro Pessin

Documento assinado digitalmente



MAURO ZANGARO PESSIN
Data: 11/06/2026 13:09:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Relatório de Cotação: Cotação Hardware NGFW

Pesquisa realizada entre 01/04/2026 14:20:59 e 01/04/2026 14:23:26

Relatório gerado no dia 01/04/2026 14:24:10 (IP: 186.236.102.83)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

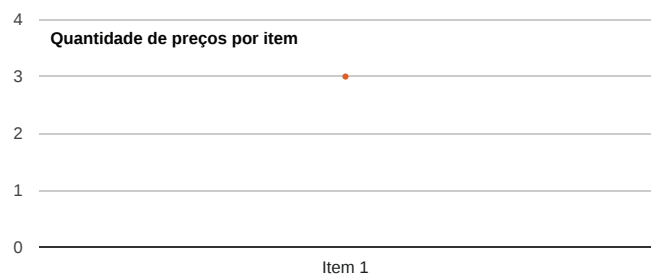
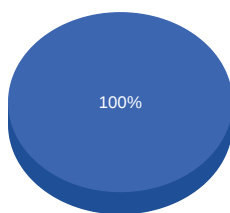
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) equipamento de protecao de rede - solução de segurança e gerência de rede ngfw,tipo iv,deve possuir firewall com capacidade mínima de processamento de4 (quatro) gbps. deve possuir ips com capacidade mínima de processamento de 2 (dois) gbps,tipo appliance,	3	1 Unidade	R\$ 10.417,30 (un)	-	R\$ 10.417,30	100%	R\$ 10.417,30

Valor Global: R\$ 10.417,30

Valor do item em relação ao total

● 1) equipamento de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: equipamento de protecao de rede - solucao de seguranca e gerncia de rede ngfw,tipo iv,deve possuir firewall com capacidade mnima de processamento de4 (quatro) gbps. deve possuir ips com capacidade mnima de processamento de 2 (dois) gbps,tipo appliance,

Preço Estimado: R\$ 10.417,30 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10.417,30 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.417,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	equipamento de protecao de rede - solucao de seguranca e gerncia de rede ngfw,tipo iv,deve possuir firewall com capacidade mnima de proce ssamento de4 (quatro) gbps. deve possuir ips com capacidade mnima de processamento de 2 (dois) gbps,tipo appliance,deve possuir algoritmo s de criptografia paratneis vpn: aes, des, 3des; deve possuir hardware acelerador criptogrficopara incrementar o desempenho da vpn,deve sup ortar, pelo menos, 200 (duzentos) tneis de vpn site-site. deve suportar, pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) tneis de vpn clientsite,deve pos suir garantia e suporte do fabricante pelo perodo de 48 (quarenta e oito) meses	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13.164,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	21.699.889/0001-17	Data:	01/12/2025 10:00
Órgão:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS / 926188 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE M. GERAIS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	Aquisição de solucao de firewals para as subsecoes do Coren-MG. Conforme condiçoes, quantidades e exigncias estabelecidas no termo de referncia.	SRP:	NÃO
Descrição:	Firewall - Firewall	Identificação:	21699889000117-1-000073/2025
		Lote/Item:	1/3
		Ata:	N/A
		Homologação:	12/12/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.407.609/0002-84	ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA	R\$ 13.164,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	24.416.174/0001-06	Data:	03/07/2025 15:02
Órgão:	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO / 153165 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	Aquisição de equipamentos de conectividade compreendendo firewall, switch e access points para a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).	SRP:	NÃO
Descrição:	Firewall aplicao: seguranca rede computadores, modelo: appliance ngfw FIREWALL APLICAO: SEGURANA REDE COMPUTADORES MODELO: APLIANCE NGFW. - Firewall aplicao: seguranca rede computadores, modelo: appliance ngfw FIREWALL APLICAO: SEGURANA REDE COMPUTADORES MODELO: APLIANCE NGFW.	Identificação:	24416174000106-1-000082/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	03/07/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.064.316/0001-22	ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 9.300,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.787,91

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 13.128.798/0010-94

Órgão: ESTADO DE SERGIPE / 13128798001094 - SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DO FABRICANTE FORTINET.

Descrição: EQUIPAMENTO DE PROTECAO DE REDE - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA E GERÊNCIA DE REDE NGFW, TIPO IV, DEVE POSSUIR FIREWALL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 4 (QUATRO) GBPS. DEVE POSSUIR IPS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 2 (DOIS) GBPS, TIPO APPLIANCE, - EQUIPAMENTO DE PROTECAO DE REDE - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA E GERÊNCIA DE REDE NGFW, TIPO IV, DEVE POSSUIR FIREWALL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 4 (QUATRO) GBPS. DEVE POSSUIR IPS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 2 (DOIS) GBPS, TIPO APPLIANCE, DEVE POSSUIR ALGORITMOS DE CRIPTOGRAFIA PARA TÚNEIS VPN: AES, DES, 3DES; DEVE POSSUIR HARDWARE ACELERADOR CRIPTOGRÁFICO PARA INCREMENTAR O DESEMPENHO DA VPN, DEVE SUPOORTAR, PELO MENOS, 200 (DUZENTOS) TÚNEIS DE VPN SITE-SITE. DEVE SUPOORTAR, PELO MENOS 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) TÚNEIS DE VPN CLIENT SITE, DEVE POSSUIR GARANTIA E SUPORTE DO FABRICANTE PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES

Data: 30/04/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13128798001094-1-000143/2025

Lote/Item: 1/104

Ata: N/A

Homologação: 29/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.927.849/0001-64 *VENCEDOR*	TLD HUB DE CIBERSEGURANCA & CONECTIVIDADE LTDA	R\$ 8.787,91





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 01/04/2026 14:20:59

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório Resumido de Cotação: cotação rápida 6

Pesquisa realizada entre 16/10/2025 13:47:51 e 16/10/2025 13:49:48

Relatório gerado no dia 16/10/2025 13:50:33 (IP: 186.236.102.83)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) servidor	3	1 Unidade	R\$ 85.074,49 (un)	-	R\$ 85.074,49	R\$ 85.074,49

Valor Global: R\$ 85.074,49





Relatório de Cotação: Notebook atualizada

Pesquisa realizada entre 18/02/2026 16:36:03 e 18/02/2026 16:42:59

Relatório gerado no dia 18/02/2026 16:49:36 (IP: 186.236.102.83)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

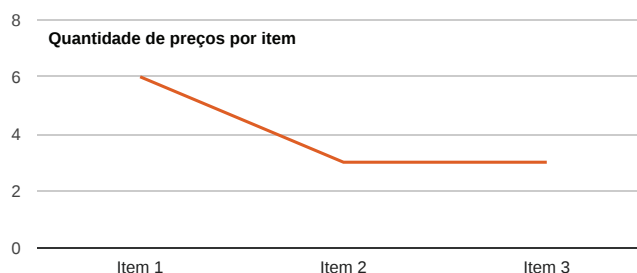
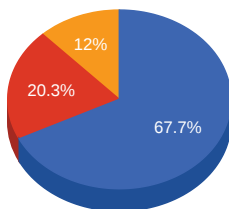
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) notebook intel core i5, 16g de ram, ssd 512gb, windows 11, tela 15,6 resolução da tela: 1920 px x 1080 px, conexão wi-fi e bluetooth, porta usb e porta hdmi, leitor de cartão de memória, pad numérico, na cor prata. marcas de referência: 1 - dell inspiron	3	1 Unidade	R\$ 3.610,04 (un)	-	R\$ 3.610,04	12%	R\$ 3.610,04
2) Desktops	3	1 Unidade	R\$ 6.070,61 (un)	-	R\$ 6.070,61	20,3%	R\$ 6.070,61
3) Desktop Transmissão	6	1 Unidade	R\$ 20.296,05 (un)	-	R\$ 20.296,05	67,7%	R\$ 20.296,05

Valor Global: R\$ 29.976,70

Valor do item em relação ao total

- 1) Desktop Tr...
- 2) Desktops
- 3) notebook intel...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 18/02/2026 16:49:36 (IP: 186.236.102.83)

Código Validação: SCKZFPTiAwclBvPbBa6vxXAp5wbnAL%2fOF4F%2fnEc3MqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SCKZFPTiAwclBvPbBa6vxXAp5wbnAL%252fOF4F%252fnEc3MqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 8

Página 70

Item 1: notebook intel core i5, 16g de ram, ssd 512gb, windows 11, tela 15,6 resolução da tela: 1920 px x 1080 px, conexão wi-fi e bluetooth, porta usb e porta hdmi, leitor de cartão de memória, pad numérico, na cor prata. marcas de referência: 1 - dell inspiron

Preço Estimado: R\$ 3.610,04 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.610,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.610,04

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	notebook intel core i5, 16g de ram, ssd 512gb, windows 11, tela 15,6 resolução da tela: 1920 px x 1080 px, conexão wi-fi e bluetooth, porta usb e porta hdmi, leitor de cartão de memória, pad numérico, na cor prata. marcas de referência: 1 - dell inspiron i15-i120ka35p 2 - gamer lenovo lo q-e 83me0007br 3 - acer aspire a515-57-16-256	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.795,11
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS / 3089 - CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/ PA	Data:	17/10/2025 09:00
Objeto:	[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOK, MOBILIÁRIO E APARELHO DE AR-CONDICIONADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	NÃO
		Identificação:	04855318000105-1-000011/2025
		Lote/Item:	1/6589431
		Ata:	N/A
		Homologação:	30/10/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	13
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	PA
Descrição:	Notebook intel core I5, 16g de Ram, SSD 512gb, Windows 11, Tela 15,6 Resolução da tela: 1920 px x 1080 px, Conexão Wi-Fi e bluetooth, porta USB e porta HDMI, leitor de cartão de memória, pad numérico, na cor prata. Marcas de referência: 1 - Dell Inspiron - Notebook intel core I5, 16g de Ram, SSD 512gb, Windows 11, Tela 15,6 Resolução da tela: 1920 px x 1080 px, Conexão Wi-Fi e bluetooth, porta USB e porta HDMI, leitor de cartão de memória, pad numérico, na cor prata. Marcas de referência: 1 - Dell Inspiron I15-i120ka35p 2 - Gamer Lenovo Loq-e 83me0007br 3 - Acer Aspire A515-57-16-256		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
41.884.533/0001-60	JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3.795,11	
VENCEDOR			

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.550,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	17.894.064/0001-86	Data:	11/06/2025 08:00
Órgão:	MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS / 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS DE NOTEBOOKS E PROJETORES EDUCACIONAIS PARA USO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS DISTRITOS DE OLHOS D'ÁGUA DA CANASTRA E BABILÔNIA	SRP:	SIM
Descrição:	Notebook com processador tipo Intel Core I5 12450H 12ª geração com 8 núcleos ou equivalente; Placa de vídeo tipo Intel UHD Graphics Xe G4 ou equivalente; Sistema Operacional tipo Windows 11 ou equivalente; Memória Ram de 16GB DDR4, 3200MHz 2 slots com 8GB - Notebook com processador tipo Intel Core I5 12450H 12ª geração com 8 núcleos ou equivalente; Placa de vídeo tipo Intel UHD Graphics Xe G4 ou equivalente; Sistema Operacional tipo Windows 11 ou equivalente; Memória Ram de 16GB DDR4, 3200MHz 2 slots com 8GB expansível até 32GB; Armazenamento SSD de 512GB NVMe Gen 4 x4 2 slots M.2; Tela Led 15,6 pol, Full HD 1920 x 1080 px, revestimento anti reflexo; Teclado numérico Layout ABNT2; Portas de entrada/saída sendo: 3x USB 3.1, 1x USBC, 1x HDMI, 1x P2 fone mic, 1x rede RJ45, 1x trava de segurança; Rede com cabo Lan RJ45 Gigabit 101001000; Rede sem fio Wifi 6 802.11ax e Bluetooth 5.1; Bateria de 50Wh; Garantia de 1 ano, tipo notebook Acer Aspire 5 A5155751US ou equivalente.		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMATICA LTDA	R\$ 3.550,00	
VENCEDOR			



CNPJ:	44.431.245/0001-49	Data:	16/05/2025 00:00
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS	SRP:	SIM
Descrição:	NOTEBOOK ACER ASPIRE 15, INTEL CORE I5-13420H, 16GB, SSD 512GB, TELA 15.6" FULL HD - A15-51M-56KR - NOTEBOOK ACER ASPIRE 15, INTEL CORE I5-13420H, 16GB, SSD 512GB, TELA 15.6" FULL HD - A15-51M-56KR	Identificação:	00009225
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	30/05/2025 00:00
		Fonte:	200.159.27.186:5656/transparencia/
		Quantidade:	3
		Unidade:	UN
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.922.177/0001-62	57922177 felipe macedo marques	R\$ 3.485,00
VENCEDOR		

Item 2: Desktops			
Preço Estimado: R\$ 6.070,61 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6.070,61
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.070,61	
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Desktops		

CNPJ:	20.344.698/0001-70	Data:	06/05/2025 00:00
Órgão:	AGENCIA MUNICIPAL DE SEGURANCA,TRANSPORTE E TRANSITO DE ARAGUAINA - ASTT / 2201 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - ASTT	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - RDC-I Nº 002/2023, AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO PARA O SETOR DE ENGENHARIA E COMPUTADORES CONVENCIONAIS PARA OS SETORES ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO ASTT.	SRP:	SIM
Descrição:	COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR-ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600X, 6-CORE, 12-THREADS, TURBO), O CACHE 100000065BOX; 3.7GHZ 35MB, COOLER (4.6GHZZ AM4, 100- PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, PRIME RR-T200-22 - COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR-ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600X, 6- CORE, 12-THREADS, TURBO), O CACHE 100000065BOX; 3.7GHZ 35MB, COOLER (4.6GHZZ AM4, 100- PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, PRIME RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AMA4 CHIPSET AMD B450; MEMORIA GAMMIX, 32GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ, PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 3050 DUAL; 8GB GDDR6 128-BITS, SSD 512GB, M.2 2280, PCIE 04 ? 05 NVME, PORTAS PS/2, 1 SAIDA DVI-D, 1 PORTA UNID. LAN RJ45, 1 X HDMI, 2 PORTAS USB 3,1, 1 PORTA USB 2,0, 6 CONECTORES SATA GGB/S, 1 SOQUETE M.2 COM M KEY, GABINETE GAMER MANCER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, FONTE 600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-BR; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR 24? (PORTUGUÊS - BRASIL); TELA DE NO MÍNIMO DE LED WIDESCREEN 18.9, RESOLUÇÃO FULL HD+ 1920 X 1080 CONEXÕES HDMI E VGA, BRILHO 250CD/M, CORES 16,7 MILHOES, CONTRASTE: 500.000:1,TEMPO DE RESPOSTA 2MS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, ENERGIA BIVOLT;	Identificação:	20344698000170-1-000003/2025
		Lote/Item:	1/4
		Ata:	N/A
		Homologação:	06/05/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	4
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.052.559/0001-03 *VENCEDOR*	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	R\$ 6.042,32

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARIA / 01612438000193 - Prefeitura	Data: 26/02/2025 09:00
Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR, TECLADO E MOUSE	SRP: SIM
Especificações Processador Intel Core i7,12700 ,2.10 GHz até 4.90 GHz Frequência turbo max , 12 núcleos com 20 Threads , 25 MB Smart Cache , 7nm, Intel UHD Graphics 770 com suporte a DirectX 12 , OpenGL 4.5 - COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR, TECLADO E MOUSE Especificações Processador Intel Core i7,12700 ,2.10 GHz até 4.90 GHz Frequência turbo max , 12 núcleos com 20 Threads , 25 MB Smart Cache , 7nm, Intel UHD Graphics 770 com suporte a DirectX 12 , OpenGL 4.5 Placa,mãe LOG,H610M Memória 16GB DDR4 3200MHZ ,2 X 8GB, SSD 512GB NVMe M.2 2280 Gabinete Gamer com lateral de vidro temperado + FAN RGB traseira Fonte ATX 500W Certificada 80 Plus Bronze Especificações da memória RAM Capacidade 8GB Tecnologia DDR4 Frequência 3200 Mhz Especificação da unidade de Armazenamento Unidade de estado sólido ,SSD, Interface M.2 2280 PCIe Gen3 8 Gb,s Capacidades 512GB Flash NAND TLC Performance de referência 3000 MB,s para leitura e 2000 MB,s para gravação. Especificação da Fonte de Alimentação ATX Potência mínima, 200W Real Possuir certificação 80 Plus Voltagem, 100,240V ,BIVOLT AUTOMÁTICO, Possuir proteção de sobrecarga e contra curto,circuito, OPP , OVP , UVP , SCP. MONITOR LED 19,5 Tamanho 19,5 polegadas Tipo de Tela LED TN, VA ou	Identificação: 01612438000193-1-000027/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 11/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.653.978/0001-62 *VENCEDOR*	MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.800,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.369,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguaré	Data: 14/10/2025 09:23
Objeto: Aquisicao de equipamentos diversos, destinados a Biblioteca Publica Municipal Publica Ana Sossai de Limpa, com recursos oriundos da PNAB de Fomento a Cultura Lei nO 14.399/2022.	Modalidade: Pregão
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO 8GB DDR4 3200MHZ NVME 512GB COM MONITOR computador desktop, processador i5 de 13A geracao ou superior, memoria de 8gb ddr4 3200mhz, ssd de 512 pcie nvme m.2, rede 10/100/1000, autofalante interno, teclado em portugues, mouse com fio, w - COMPUTADOR COMPLETO 8GB DDR4 3200MHZ NVME 512GB COM MONITOR computador desktop, processador i5 de 13A geracao ou superior, memoria de 8gb ddr4 3200mhz, ssd de 512 pcie nvme m.2, rede 10/100/1000, autofalante interno, teclado em portugues, mouse com fio, windows 10 professional 64 originais. Placa de rede 10/100/1000 rj45. Adaptador de rede wifi interno dual band.acompanha monitor de 23.8 polegadas com ajuste de altura, rotacao, ter duas portas usb 3.0, portas hdmi, vga, display port e usb. Fabricante ter certificacao iso 9001. Equipamento bivolt automatico. todo os itens do mesmo fabricante. garantia de 60 meses on-site.	SRP: NÃO
	Identificação: 429472
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 8
	Unidade: UN
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.298.565/0001-53 *VENCEDOR*	CIRIO SOARES JUNIOR EIRELI	R\$ 3.849,00
60.024.732/0001-43	EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.	R\$ 4.299,00
07.354.555/0001-80	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.790,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.109.914/0001-81	BD INFORMATICA LTDA	R\$ 4.860,00
11.195.926/0001-04	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.213,99
33.131.919/0001-73	CEOLIN TI E CONSULTORIA LTDA	R\$ 5.214,05
40.619.602/0001-46	MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 5.985,00
62.716.134/0001-60	TECHFORT SOLUCOES LTDA	R\$ 5.989,00
42.349.232/0001-08	42.349.232 ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES	R\$ 6.750,00
45.523.823/0001-30	GOLD COMERCIO LTDA	R\$ 6.925,50
35.053.508/0001-32	LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	R\$ 8.500,00
49.227.985/0001-81	VERSA MULTISERVICE LTDA	R\$ 8.595,00
22.849.352/0001-59	MIRIANE KIEFFER LUTZKE	R\$ 8.650,00
44.718.705/0001-14	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	R\$ 8.690,00
52.994.933/0001-45	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	R\$ 8.695,00
42.051.768/0001-34	PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA	R\$ 8.695,89

Item 3: Desktop Transmissão

Preço Estimado: R\$ 20.296,05 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20.296,05 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20.296,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Desktop Transmissão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21.539,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO / 02004 - Secretaria de Administração

Data: 22/07/2025 00:00

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais para infraestrutura de tecnologia da informação, equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio e materiais para comunicação móvel, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 95719472000105-1-000102/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 05/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: PR

Descrição: COMPUTADOR DESKTOP DE ALTO PROCESSAMENTO INTEL® CORE ULTRA 9 285K (24-CORE, CACHE TOTAL DE 76MB, ATÉ 5.7 GHZ); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; PLACA MÃE: FLASH EPROM: 32MB; LARGURA DO BARRAMENTO DE DRAM 128 BITS; CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCES - COMPUTADOR DESKTOP DE ALTO PROCESSAMENTO INTEL® CORE ULTRA 9 285K (24-CORE, CACHE TOTAL DE 76MB, ATÉ 5.7 GHZ); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; PLACA MÃE: FLASH EPROM: 32MB; LARGURA DO BARRAMENTO DE DRAM 128 BITS; CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; BARRAMENTO PCIE: ATÉ 5ª GERAÇÃO; PLACA DE VÍDEO: NVIDIA® GEFORCE RTX 5070, GDDR7 DE 12 GB; MEMÓRIA: 32GB DDR5 (2X16GB) 5200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB; ARMAZENAMENTO: SSD DE 1TB PCIE NVME M.2; WIRELESS: INTEL® WI-FI 7 BE200 (2X2) 802.11AX WIRELESS LAN E BLUETOOTH; CHASSI: FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 1000W COM CERTIFICAÇÃO PLATINUM E SISTEMA RESFRIAMENTO LIQUID COOLER DE 240M; BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU EM REGIME DE OEM, OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTAR COM SERVIÇO DE PROTEÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 36 MESES (3 ANOS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COBERTURA CONTRA DANOS ACIDENTAIS, COMO QUEDAS, DERRAM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.012.406/0001-50	A. CARNEVALI - EIRELI	R\$ 21.539,00
VENCEDOR		



Relatório gerado no dia 18/02/2026 16:49:36 (IP: 186.236.102.83)

Código Validação: SCKZFPTiAwclBvPbBa6vxXAp5wbnAL%2fOF4F%2fnEcf3MqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SCKZFPTiAwclBvPbBa6vxXAp5wbnAL%252fOF4F%252fnEcf3MqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 8

Preço Site de Domínio Amplo 1**R\$ 21.356,29****Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Site:** Pichau**Produto:** Computador Pichau WorkStation WS392, AMD Ryzen 9700X, GeForce RTX 5080 16GB, 64GB DDR5, SSD M.2 2TB**Descrição:** Anexo 1**Data/Hora Inclusão:** 18/02/2026 16:46:12**CNPJ:** 09.376.495/0001-22**Telefone:****Url:** https://www.pichau.com.br/computador-pichau-workstation-ws392-amd-ryzen-7-9700x-geforce-rtx-5080-16gb-64gb-ddr5-ssd-m-2-2tb-53301?srsId=AfmBOorDxYZ_1MNno7KkDKKnJxcKHldXs7HT0jw1Tz-UHFrrPrEkIHZZjfi**Preço Site de Domínio Amplo 2****R\$ 20.452,20****Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Site:** Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)**Produto:** Pc Gamer Intel I9 14900kf 64gb Ddr5 Rtx 5070 2tb 64 Gb**Descrição:** Anexo 2**Data/Hora Inclusão:** 18/02/2026 16:46:16**CNPJ:** 10.573.521/0001-91**Telefone:** 0800 637 7246**Url:** https://www.mercadolivre.com.br/pc-gamer-intel-i9-14900kf-64gb-ddr5-rtx-5070-2tb/up/MLBU1727147759?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB3319787105&from=gshop**Preço Site de Domínio Amplo 3****R\$ 19.729,90****Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Site:** Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)**Produto:** Pc Gamer Intel I7 14700k, Rtx 5070, 64gb Ddr5, Nv3 2tb,wc360 2 Tb 64 Gb Rtx 5070 12gb RYTECH**Descrição:** Anexo 3**Data/Hora Inclusão:** 18/02/2026 16:46:21**CNPJ:** 10.573.521/0001-91**Telefone:** 0800 637 7246**Url:** https://www.mercadolivre.com.br/pc-gamer-intel-i7-14700k-rtx-5070-64gb-ddr5-nv3-2tbwc360/up/MLBU3638858590?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB5979815634&from=gshop**Preço Site de Domínio Amplo 4****R\$ 19.359,90****Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Site:** Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)**Produto:** Pc Gamer Intel I9 14900kf, Rtx 5060ti,64gb Ddr5,ssd 2tb,z790 2 Tb 64 Gb Rtx 5060 Ti RYTECH**Descrição:** Anexo 4**Data/Hora Inclusão:** 18/02/2026 16:46:26**CNPJ:** 10.573.521/0001-91**Telefone:** 0800 637 7246**Url:** https://www.mercadolivre.com.br/pc-gamer-intel-i9-14900kf-rtx-5060ti64gb-ddr5ssd-2tbz790/up/MLBU3214709885?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB4084202265&from=gshop

Relatório gerado no dia 18/02/2026 16:49:36 (IP: 186.236.102.83)

Código Validação: SCKZFPTiAwclBvPbBa6vXAp5wbnAL%2fOF4F%2fnEc3MqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SCKZFPTiAwclBvPbBa6vXAp5wbnAL%252fOF4F%252fnEc3MqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 8

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Pc Gamer I9 14900kf, 64gb Ram, 1tb Nvme, Hd 2tb, 5060ti 8gb 64 Gb Elite Info

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 18/02/2026 16:46:30

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://www.mercadolivre.com.br/pc-gamer-i9-14900kf-64gb-ram-1tb-nvme-hd-2tb-5060ti-8gb/up/MLBU3208908515?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AAMLB4081327287&from=gshop





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 18/02/2026 16:39:31

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 18/02/2026 16:36:03

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Piacatu/SP
200.159.27.186:5656/transparencia/

Data: 18/02/2026 16:36:27

Acessar a fonte [aqui](#)

Fontes de domínio amplo:

1 - Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)
www.mercadolivre.com.br

Data: 18/02/2026 16:46:30

Acesse a fonte [aqui](#)

2 - Pichau
www.pichau.com.br

Data: 18/02/2026 16:46:12

Acesse a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 18/02/2026 16:49:36 (IP: 186.236.102.83)

Código Validação: SCKZFPTiAwclBvPbBa6vxXAp5wbnAL%2fOF4F%2fnEcf3MqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SCKZFPTiAwclBvPbBa6vxXAp5wbnAL%252fOF4F%252fnEcf3MqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Anexo 1

Atendimento ao cliente

Ativar modo escuro

Pichau

O que você está procurando? Digite aqui...

Minha Conta

Favoritos

CARRINHO
0 produto

DEPARTAMENTOS

MONTE SEU PC

PCS GAMERS

FOLIA GAMER

OPENBOX

EMPRESAS

Home / Computador... / Computadores Workstati... / Computador Pichau WorkStation WS392, AMD Ryzen 7 9700X, GeForce RTX 5080 16GB, 64GB DDR5, SSD M.2 ...



Frete Grátis: Sul e Sudeste

Montado e Certificado

COMPUTADOR PICHAU WORKSTATION
WS392, AMD RYZEN 7 9700X, GEFORCE
RTX 5080 16GB, 64GB DDR5, SSD M.2 2TB

Marca: Pichau

☆☆☆☆☆ 0.0 (0 avaliações)

PRODUTO DISPONÍVEL

Sku: PCM-Pichau-Works-53301

1 x Processador AMD Ryzen 7 9700X, 8-Core, 16-Threads, 3.8GHz (5.5GHz ...

1 x Water Cooler TGT Sparteil V2, Rainbow, 240mm, Preto, TGT-SPLV240-BK...

1 x Placa Mae Asus X870 Max Gaming Wifi7, DDR5, Socket AMD AM5, ATX,...

4 x Memoria Pichau Hubble, 16GB (1x16GB), DDR5, 5600MHz, C46, Preto, P...

1 x SSD Lexar NQ780, 2TB, M.2 2280, PCIe NVMe, Leitura 7000MB/s, Grava...

Existem mais 6 itens nessa configuração, clique para ver mais

ALTERAR CONFIGURAÇÕES E ADICIONAR ITENS

Ver configuração completa

de R\$ 34.548,40 por
a partir de
R\$ 21.095,88
no PIX com 15% desconto

Ou

R\$ 24.818,68
Em até x de **R\$ 2.068,22** sem
juros

COMPRAR

COLOCAR NO
CARRINHO

FORMAS DE PAGAMENTO

SOBRE

Pesadelo Sem Fim
Receba *Resident Evil Requiem* na compra
de uma GeForce RTX Série 50 participante.*
*Termos e Condições se Aplicam.



Pichau

GEFORCE
RTX

Na compra deste computador
leve junto um energético Pichau!



ESTE GABINETE NÃO ACOMPANHA VENTOINHAS

Mas podem ser incluídas através da customização

ESTE COMPUTADOR SERÁ ENVIADO MONTADO

Computador enviado montado e certificado.



MONTAGEM
Os computadores serão montados.
Acompanham BIOS e Drivers
atualizados. Todos os cabos são
posicionados pela parte traseira do
gabinete dando uma aparência mais
limpa ao computador.



ENTREGA
São enviadas todas as caixas e
acessórios presentes nos
equipamentos. Embalado com caixa de
papelão de ondas duplas exclusiva da
Pichau e fitas de segurança com cola
quimicamente ativa.



GARANTIA
A garantia é por peça, o prazo será
indicado na nota fiscal. Os
computadores não acompanham lacre,
portanto poderá abrir seu gabinete e
modificar da forma que desejar.

Anexo 2



Enviar para
São Paulo 01011000

Categorias

Ofertas

Cupons

Supermercado

Moda

GRATIS Mercado Play

Vender

Contato

Crie a sua conta

Entre

Compras

Estamos calculando o frete para esse endereço

Por favor, confirme seu CEP e verifique detalhadamente os custos e prazos de entrega.

Confirmar CEP

Entendi

Pc Gamer Amd Ryzen 5 8600g 64gb Nvme 2tb Rtx 5070 12gb 700w 2 Tb 6...

R\$ 17.299

10x R\$ 1.729 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Pc Gamer Mcl, Amd Ryzen 5 8500g, 32gb Ddr5, Ssd M.2 512gb 512 Gb 32...

R\$ 4.299

12x R\$ 424,99

Frete grátis por ser sua primeira compra

Informática > PC de Mesa > Computadores

Vender um igual | Compartilhar



Novo | 2 vendidos

Pc Gamer Intel I9 14900kf 64gb Ddr5 Rtx 5070 2tb 64 Gb

5.0 ★★★★★ (1)

R\$ 22.980

R\$ 20.452²⁰ 11% OFF

10x R\$ 2.045²² sem juros

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Memoria RAM: 64 GB
- Modelo del procesador: 14900KF
- Línea del procesador: Core i9
- Marca del procesador: Intel
- Sistema operacional: Windows 11 Pro.

Ver características

Chegará grátis entre terça-feira e sexta-feira 27/fev por ser sua primeira compra

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (4 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por info3santaifigenia

+100 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Reciba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Produtos relacionados



Desktop - i5 3330, 4gb Ddr3 (2x2gb), Hd 500gb, Win 10 Pro...

R\$ 399⁹⁰

7x R\$ 57,13 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



Pc Gamer Ryzen 7 5700x 32gb Aorus 1tb Rtx 5060 +wifi + W11...

R\$ 11.894

R\$ 9.040 24% OFF

12x R\$ 868,91

Frete grátis por ser sua primeira compra



Pc Gamer Bluepc Ludic i5 12400f 16gb Rtx 4070 12gb 1tb 16 Gb

R\$ 13.598

R\$ 10.066 25% OFF

10x R\$ 1.006 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Produtos do vendedor

Pc Gamer Intel Core i9 14900k Rtx 5070 2tb 64 Gb

Pc Gamer Amd Ryzen 9 9900x 32gb Ddr5 1tb Rtx 5090 12gb 700w 2 Tb 6...

Info3santaifigenia

+100 Seguidores +25 Produtos

+100 Vendas

Bom atendimento

Entrega no prazo

Ir para a página do vendedor

Meios de pagamento

Pague em até 18x sem juros!

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

Hipercard

América Express

elo

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

Aceitar cookies Configurar cookies

Anexo 3



Enviar para
São Paulo 01011000

Categorias

Ofertas

Cupons

Supermercado

Moda

GRATIS Mercado Play

Vender

Contato

Crie a sua conta

Entre

Compras

Estamos calculando o frete para esse endereço

Por favor, confirme seu CEP e verifique detalhadamente os custos e prazos de entrega.

Confirmar CEP

Entendi

Pc Gamer Intel i5 14600kf, Rtx 5070, 32gb Ddr5, nv3 1tb, wc240 1 Tb 32 Gb...



R\$ 13.029
10x R\$ 1.302 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra

Pc Gamer Mcl, Amd Ryzen 5 8500g, 32gb Ddr5, Ssd M.2 512gb 512 Gb 32...



R\$ 4.299
12x R\$ 424,99
Frete grátis por ser sua primeira compra

Informática > PC de Mesa > Computadores

Vender um igual | Compartilhar



Novo

Pc Gamer Intel i7 14700k, Rtx 5070, 64gb Ddr5, Nv3 2tb, wc360 2 Tb 64 Gb Rtx 5070 12gb

R\$ 19.729⁹⁰
10x R\$ 1.972⁹⁹ sem juros
[Ver os meios de pagamento](#)

O que você precisa saber sobre este produto

- Tarjeta gráfica: RTX 5070 12GB
- Capacidad del disco: 2 TB
- Memoria RAM: 64 GB
- Modelo del procesador: i7 14700K
- Marca del procesador: Intel
- Sistema operacional: Windows 11 PRO Trial.

[Ver características](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre sexta-feira e sábado por ser sua primeira compra

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre

[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (2 disponíveis)

Comprar agora

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por RYTECH INFORMATICA

+1000 vendas

[Devolução grátis.](#) Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

[Compra Garantida.](#) Reciba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Produtos relacionados



Pc Gameriworkstation - Aura By Bluepc, Intel Core i9 14900kf,...

R\$ 22.428

R\$ 18.809 15% OFF

10x R\$ 1.880 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



Pc Gameriworkstation - Aura By Bluepc, Intel Core i9 14900kf,...

R\$ 19.454

R\$ 16.279 15% OFF

12x R\$ 1.564

Frete grátis por ser sua primeira compra



Pc Gamer Ryzen 5 5500 Rtx 5060 32gb Ram Ssd 1tb 1 Tb 32...

R\$ 7.621

R\$ 7.087 7% OFF

12x R\$ 681,23

Frete grátis por ser sua primeira compra



RYTECH INFORMATICA

+100 Seguidores +100 Produtos

+1000 Vendas

Bom atendimento

Entrega no prazo

[Ir para a página do vendedor](#)

Meios de pagamento

Pague em até 18x sem juros!

Linha de Crédito



Produtos do vendedor



Pc Gamer Amd Ryzen 5 5600x, ...



Pc Gamer Cpu Amd Ryzen 7 ...

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade.](#)

Aceitar cookies

Configurar cookies

Anexo 4

mercado
livre

Enviar para
São Paulo 01011000

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

Buscar produtos, marcas e muito mais...

mei+ MEGA ASSINE AGORA NETFLIX Disney HBO MAX apple tv

Crie a sua conta Entre Compras

Estamos calculando o frete para esse endereço

Por favor, confirme seu CEP e verifique detalhadamente os custos e prazos de entrega.

Confirmar CEP Entendi

Pc Gamer Intel i5 14600kf, Rtx 5070, 32gb Ddr5,nv3 ttb,wc240 1 Tb 32 Gb...

R\$ 13.029
10x R\$ 1.302 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra

Pc Gamer Cpu Amd Ryzen 7 5700g,32gb Fury, Ssd Nvme 2tb, 500...

R\$ 6.199
10x R\$ 619,99 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra

Informática > PC de Mesa > Computadores

Vender um Igual | Compartilhar

INTEL CORE I4900KF

SSD 2TB

64GB DDR5

RTX 5060Ti

Novo | 3 vendidos

Pc Gamer Intel I9 14900kf, Rtx 5060ti,64gb Ddr5,ssd 2tb,z790 2 Tb 64 Gb Rtx 5060 Ti

R\$ 19.359⁹⁰
10x R\$ 1.935⁹⁹ sem juros
[Ver os meios de pagamento](#)

O que você precisa saber sobre este produto

- Tarjeta gráfica: RTX 5060 TI
- Capacidad del disco: 2 TB
- Memoria RAM: 64 GB
- Modelo del procesador: I9 14900KF
- Línea del procesador: Intel Core I9
- Marca del procesador: Intel
- Sistema operacional: Windows 11 PRO Trial.

[Ver características](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre sexta-feira e sábado por ser sua primeira compra
[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Retire grátis a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre
[Ver no mapa](#)

Último disponível!

Comprar agora

+1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Reciba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Adicionar ao carrinho

Características do produto

Características principais

É kit de fábrica	Não
Marca	RYTECH
Modelo	PC Computador Gamer
Marca do processador	Intel
Modelo do processador	I9 14900KF
Placa gráfica	RTX 5060 Ti

Outros

Módulo de memória RAM	64GB DDR5
Armazenamento do disco	2TB
Nome do sistema operacional	Windows 11
Versão do sistema operacional	PRO
Edição do sistema operacional	Trial
Otimizado para IA	Não
Marca da placa-mãe	Não se aplica

RYTECH INFORMATICA

+100 Seguidores +100 Produtos

+1000 Vendas

Bom atendimento

Entrega no prazo

Ir para a página do vendedor

Meios de pagamento

Pague em até 18x sem Juros!

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

Aceitar cookies Configurar cookies

Anexo 5

mercado
livre

Enviar para
São Paulo 01011000

Buscar produtos, marcas e muito mais...

mei+ MEGA ASSINE AGORA NETFLIX Disney+ HBO MAX apple tv

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

GRATIS

Crie a sua conta Entre Compras

Estamos calculando o frete para esse endereço

Por favor, confirme seu CEP e verifique detalhadamente os custos e prazos de entrega.

Confirmar CEP Entendi

32gb

Pc Gamer Intel i7 / Placa Video 2gb / 16gb Ram / Ssd 480gb 16 Gb
~~R\$ 2.332~~
R\$ 2.099 10% OFF
10x R\$ 209,92 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra

Cpu Intel Core i7 8700 8ger Memória 32gb Ddr4 Nvme 1tb 500w 32 Gb
R\$ 4.340
10x R\$ 434 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra

Informática > PC de Mesa > Computadores

Vender um Igual | Compartilhar

Novo

Pc Gamer I9 14900kf, 64gb Ram,
1tb Nvme, Hd 2tb, 5060ti 8gb 64
Gb

R\$ 19.339
12x R\$ 1.858⁸⁰
[Ver os meios de pagamento](#)

O que você precisa saber sobre este produto

- Memoria RAM: 64 GB
- Modelo del procesador: 14900KF
- Línea del procesador: Core i9
- Marca del procesador: Intel
- Sistema operacional: Windows 11 Pro.

[Ver características](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre amanhã e sábado por ser sua primeira compra
[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Retire grátis entre amanhã e segunda-feira em uma agência Mercado Livre
[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (3 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por **WEBELITEINFO**
+500 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

12 meses de garantia de fábrica.

Características do produto

Características principais

É kit de fábrica	Não
Marcas	Elite Info
Modelos	Gamer
Marcas do processador	Intel
Modelos do processador	14900KF

Outros

Nome do sistema operacional	Windows
Versão do sistema operacional	11
Edição do sistema operacional	Pro
Otimizado para IA	Não

Descrição

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

Aceitar cookies Configurar cookies

Vendido por **WEBELITEINFO**
+1000 Produtos

+500

Vendas

Bom atendimento

Entrega no prazo

[Ver mais produtos do vendedor](#)

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Pirassununga, 17 de junho de 2026.

Assunto: *PI 237-2026 - Análise e instrução do Procedimento nº 3285/2026 do Executivo Municipal para envio de projeto de lei visando a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal.*

Ao Senhor Presidente Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno,

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária

Em atendimento ao disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), procede-se à análise dos efeitos orçamentários e financeiros decorrentes da abertura de crédito adicional suplementar destinada ao reforço das dotações orçamentárias classificadas na programática 01.122.1044.2160.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos, ficha nº 08 – Material de Consumo, elemento de despesa 3.3.90.30.00, ficha nº 10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, elemento de despesa 3.3.90.39.00 e ficha nº 12 – Equipamentos e Material Permanente, elemento de despesa 4.4.90.52.00.

I – DA FINALIDADE

A presente suplementação tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal às necessidades verificadas durante a execução do orçamento do exercício de 2026, possibilitando o atendimento de despesas necessárias à manutenção dos serviços administrativos, à continuidade das atividades institucionais e à execução de investimentos planejados pela Administração Legislativa.



II – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os créditos suplementares serão cobertos mediante anulação parcial de dotação orçamentária da própria Câmara Municipal.

Os recursos destinados à suplementação terão origem na redução parcial da programática 01.122.1044.1-103 – Projeto Executivo e Construção do Prédio Legislativo, ficha nº 02 – Obras e Instalações, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, com dotação atual de R\$ 2.643.358,00.

Verificou-se que a referida dotação apresenta saldo amplamente suficiente para suportar a anulação pretendida, não possuindo, até o presente momento, despesas empenhadas ou compromissos assumidos que inviabilizem a movimentação orçamentária. Ademais, a redução proposta não comprometerá a execução das atividades legislativas e administrativas previstas para o exercício financeiro de 2026.

III – DA ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Em observância ao artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, verifica-se que a abertura do crédito adicional suplementar não acarretará aumento da despesa total fixada para a Câmara Municipal no exercício de 2026, uma vez que os recursos necessários decorrerão exclusivamente da anulação parcial de dotação já existente no orçamento vigente.

Trata-se de remanejamento interno de recursos entre dotações pertencentes ao mesmo órgão orçamentário, preservando-se integralmente o montante global das despesas autorizadas pela Lei Orçamentária Anual.

Dessa forma, a medida não altera o resultado orçamentário previsto para o exercício nem implica expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que resulte em aumento da despesa total autorizada.

IV – DA ANÁLISE DO IMPACTO FINANCEIRO



Sob o aspecto financeiro, a suplementação pretendida não produz impacto adicional sobre o fluxo de caixa da Câmara Municipal, visto que não haverá necessidade de ingresso de recursos financeiros suplementares, contratação de operações de crédito, aumento de repasses financeiros ou geração de obrigações além daquelas já contempladas no orçamento vigente.

A medida limita-se à adequação das dotações às necessidades efetivamente identificadas durante a execução orçamentária, mantendo-se preservado o equilíbrio financeiro do Poder Legislativo Municipal.

Assim, conclui-se que o impacto financeiro decorrente da abertura do crédito suplementar é neutro, uma vez que não haverá acréscimo de despesa global nem comprometimento da disponibilidade financeira da Câmara Municipal.

V – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a abertura do crédito adicional suplementar:

- a) atende ao disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- b) possui amparo legal no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;
- c) será integralmente coberta mediante anulação parcial de dotação orçamentária da própria Câmara Municipal;
- d) não implica aumento da despesa total autorizada para o exercício;
- e) não gera impacto financeiro adicional;
- f) não compromete as metas fiscais, o equilíbrio orçamentário ou a programação financeira do Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, sob os aspectos orçamentário e financeiro, a abertura do crédito adicional suplementar mostra-se plenamente viável e compatível com a



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

execução do orçamento da Câmara Municipal de Pirassununga para o exercício de 2026.

Era o que cabia informar.

Elton de Souza Otto
Diretor Administrativo Financeiro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Anexo Nº 541/2026 - PROTOCOLO: 3480/2026 - 16/06/2026 - 14:37 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: APXG-DD1S-8G7Y-N7KT



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=APXGDD1S8G7YN7KT>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: APXG-DD1S-8G7Y-N7KT

ELTON DE SOUZA OTTO: 309.109.888-54

Diretor Administrativo / Tesouraria

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Anexo N° 541/2026 - PROTOCOLO: 3480/2026 - 16/06/2026 - 14:37 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: APXG-DD1S-8G7Y-N7KT



Pirassununga, 17 de junho de 2026.

Ao Senhor Presidente Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno,

NOTA TÉCNICA DE VIABILIDADE DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964

ASSUNTO: Anulação parcial da Ficha nº 02 – Obras e Instalações, elemento de despesa 4.4.90.51.00 para cobertura de Créditos Adicionais Suplementares.

I – DO OBJETO

A presente Nota Técnica tem por finalidade demonstrar a viabilidade orçamentária, financeira e administrativa da anulação parcial da dotação consignada na Ficha nº 02 – Obras e Instalações, destinada ao Projeto Executivo e Construção do Prédio Legislativo, para fins de cobertura dos créditos adicionais suplementares destinados às Fichas nº 08 – Material de Consumo, elemento de despesa 3.3.90.30.00, nº 10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, elemento de despesa 3.3.90.39.00 e nº 12 – Equipamentos e Material Permanente, elemento de despesa 4.4.90.52.00, em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

II – DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DOTAÇÃO A SER ANULADA

A Ficha nº 02 – Obras e Instalações possui dotação autorizada para o exercício de 2026 no valor de R\$ 2.643.358,00, vinculada à funcional programática "Projeto Executivo e Construção do Prédio Legislativo".

Conforme demonstrativos da execução orçamentária, verifica-se que a referida dotação não possui, até a presente data, despesas empenhadas, liquidadas ou



pagas, permanecendo integralmente disponível para movimentação orçamentária.

Tal circunstância evidencia a existência de saldo suficiente para suportar a anulação parcial pretendida, sem comprometer o equilíbrio orçamentário desta Casa Legislativa.

III – DA VIABILIDADE DA ANULAÇÃO

A análise realizada demonstra que não há, no presente momento, previsão concreta de execução da obra destinada à construção da nova sede da Câmara Municipal durante o exercício financeiro de 2026.

Embora o projeto permaneça inserido no planejamento institucional de médio e longo prazo do Poder Legislativo, sua implementação depende da disponibilização de área adequada para a construção do futuro prédio legislativo.

Todavia, em tratativas realizadas entre os Poderes Legislativo e Executivo, foi informado pela Administração Municipal que, até o presente momento, não há área pública disponível para cessão, doação ou destinação ao Poder Legislativo que possibilite o início dos procedimentos necessários à implantação da nova sede da Câmara Municipal.

Dessa forma, inexistem, atualmente, condições materiais e administrativas que permitam a execução da obra dentro do exercício financeiro de 2026, circunstância que inviabiliza a utilização integral da dotação originalmente prevista para essa finalidade.

Cumprе destacar que a anulação parcial proposta não implica cancelamento do projeto institucional, tampouco renúncia à futura construção da sede própria da Câmara Municipal. Trata-se, exclusivamente, de medida de gestão orçamentária destinada a adequar a execução do orçamento às necessidades efetivamente verificadas no exercício corrente, preservando-se a possibilidade de nova consignação de recursos em exercícios futuros, quando houver disponibilidade de área adequada e viabilidade para execução do empreendimento.



IV – DA COMPATIBILIDADE COM O ARTIGO 43 DA LEI Nº

4.320/1964

O artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece que os créditos suplementares poderão ser abertos mediante utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

No presente caso, verifica-se o atendimento integral da exigência legal, uma vez que:

- a) existe saldo disponível na dotação a ser anulada;
- b) não há despesas empenhadas que comprometam os recursos objeto da anulação;
- c) a redução da dotação não prejudicará a execução de ações previstas para o exercício de 2026;
- d) os recursos serão direcionados para despesas cuja necessidade encontra-se devidamente justificada pelos setores competentes;
- e) permanece preservado o equilíbrio orçamentário do Poder Legislativo Municipal.

V – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a anulação parcial da Ficha nº 02 – Obras e Instalações se mostra plenamente viável sob os aspectos orçamentário, financeiro e administrativo, atendendo aos requisitos previstos no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Desta forma, a medida não compromete programas, ações ou metas passíveis de execução no exercício de 2026, tampouco prejudica o funcionamento institucional da Câmara Municipal, constituindo providência necessária para viabilizar o reforço de dotações cuja insuficiência foi identificada durante a execução orçamentária do



exercício.

Registra-se, por fim, que mesmo após a anulação parcial proposta permanecerá saldo orçamentário suficiente na dotação originária para eventual atendimento de despesas supervenientes relacionadas ao objeto do programa, caso sobrevenha fato novo que possibilite seu desenvolvimento ainda no exercício de 2026.

Era o que cabia informar.

Elton de Souza Otto
Diretor Administrativo Financeiro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Anexo N° 541/2026 - PROTOCOLO: 3480/2026 - 16/06/2026 - 14:37 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 77F3-M918-TJNG-A985



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=77F3M918TJNGA985>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 77F3-M918-TJNG-A985

ELTON DE SOUZA OTTO: 309.109.888-54

Diretor Administrativo / Tesouraria

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Anexo N° 541/2026 - PROTOCOLO: 3480/2026 - 16/06/2026 - 14:37 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 77F3-M918-TJNG-A985



Cliente - Conta atual

Agência 163-5
Conta corrente 20597-4CAM MUN DE PIRASSUNUNGA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/05/2026		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
01/06/2026		0163	99015 470	Transferência enviada	550.163.000.060.138	7.000,00 D	
				01/06 14:41 ADIANTAMENTOS			
01/06/2026		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	7.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/06/2026		0000	13134 250	Folha de Pagamento	9.630	11.742,30 D	
03/06/2026		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	60.301	2.268,00 D	
				UP BRASIL			
03/06/2026		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	60.302	291,74 D	
				Psicoseg			
03/06/2026		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	14.302,04 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/06/2026		0000	13013 190	Pagamento Pedágio	11.806	221,76 D	
				SEM PARAR			
05/06/2026		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	221,76 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
08/06/2026		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.801	4.270,00 D	
				756 3194 031536971000184 31.536.971 CL			
08/06/2026		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	4.270,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/06/2026		0163	99015 470	Transferência enviada	550.163.000.007.988	2.512,32 D	
				10/06 09:51 JAIR RAMOS FILHO			
10/06/2026		0163	99015 470	Transferência enviada	550.163.000.011.547	1.339,80 D	
				10/06 09:53 A C C J PIRASSUNUNGA LTD			
10/06/2026		0163	99015 470	Transferência enviada	550.514.000.032.589	2.153,12 D	
				10/06 09:52 LUIZ GUSTAVO DIAS DE OLI			
10/06/2026		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	61.001	195,98 D	
				PJBANK PAGAMENTOS S.A.			
10/06/2026		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	61.002	25.673,00 D	
				UNIMED PIR COOP TRABALHO MED			
10/06/2026		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	61.003	639,33 D	
				UNIAO DOS VEREADORES DO ESTADO			
10/06/2026		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	61.004	1.062,50 D	
				IMAGENET COM E SERV LTDA ME			
10/06/2026		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	61.005	504,00 D	
				033 0026 051418952000160 SINDICATO DOS			
10/06/2026		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	61.006	4.000,00 D	
				104 0661 050095561000190 STAFF CONSULT			
10/06/2026		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	61.007	4.211,61 D	
				260 0001 045670178000188 45.670.178 RO			
10/06/2026		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	61.008	124,80 D	
				756 3194 004615408000129 C.H. LACERDA			
10/06/2026		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	61.009	803,51 D	
				VERO S.A.			
10/06/2026		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	61.010	27.011,88 D	
				PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A			
10/06/2026		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	70.231,85 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
15/06/2026		0163	99015 470	Transferência enviada	550.163.000.055.158	10.862,83 D	
				15/06 11:36 MUN PIRASSUNUNGA IPESP R			
15/06/2026		0163	99015 470	Transferência enviada	550.163.000.055.158	6.978,84 D	



15/06 11:36 MUN PIRASSUNUNGA IPESP R					
15/06/2026	0163	99015 470 Transferência enviada	551.522.000.036.332	1.056,00 D	
15/06 11:35 AUDIOTEXT SERVICOS E CIA					
15/06/2026	0163	99015 470 Transferência enviada	556.501.000.022.198	5.000,00 D	
15/06 11:37 UNIAO V E S P -UVESP					
15/06/2026	0163	99015 470 Transferência enviada	556.516.000.016.517	3.820,65 D	
15/06 11:30 SINO ASSESSORIA E CONSUL					
15/06/2026	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	61.501	107,56 D	
MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA					
15/06/2026	0000	13105 375 Impostos	61.502	573,89 D	
PREF MUN PIRASSUNUNG IPTU					
15/06/2026	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	61.503	65,94 D	
M.C.POINT RELOGIOS INDUSTRIAIS					
15/06/2026	0000	13105 144 Pix - Enviado	61.504	13.334,20 D	
15/06 11:14 CEF MATRIZ					
15/06/2026	0000	13105 375 Impostos	61.505	82.562,96 D	
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS					
15/06/2026	0000	13105 375 Impostos	61.506	17.855,60 D	
PREF MUN PIRASSUNUNG IPTU					
15/06/2026	0000	13105 375 Impostos	61.507	31.406,91 D	
PREF MUN PIRASSUNUNG IPTU					
15/06/2026	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	173.625,38 C	0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático					
16/06/2026	0163	99015 470 Transferência enviada	550.766.000.019.400	1.658,89 D	
16/06 13:32 VIACONECT TELECOM LTDA					
16/06/2026	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	1.658,89 C	0,00 C
17/06/2026	0163	00163 109 Pagamento de Boleto	61.701	683,50 D	
ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S A					
17/06/2026	0163	00163 109 Pagamento de Boleto	61.702	1.491,58 D	
ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S A					
17/06/2026	0000	00000 999 S A L D O		2.175,08 D	
Invest. Resgate Autom.				2.162.592,77C	
Saldo				2.160.417,69C	
Juros *				0,00	
Data de Debito de Juros				30/06/2026	
IOF *				0,00	
Data de Debito de IOF				01/07/2026	
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático				2.162.592,77	

Transação efetuada com sucesso por: JG451421 ELTON DE SOUZA OTTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YZNSNB56W5A1TMED>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YZNS-NB56-W5A1-TMED

ELTON DE SOUZA OTTO: 309.109.888-54

Diretor Administrativo / Tesouraria

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Anexo N° 541/2026 - PROTOCOLO: 3480/2026 - 16/06/2026 - 14:37 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: YZNS-NB56-W5A1-TMED



Câmara Municipal de Pirassununga

Ficha - 30/06/2026 10:07:59 - De 18/06/2026 à 18/06/2026 - 1 registro(s)

Anexo Nº 564/2026

Data: 18/06/2026

Protocolo: 3572/2026 - 18/06/2026 10:01

Autoria: Presidência

Assunto: Encaminha Processo Interno Nº 237/2026 - Analise e instrução do Procedimento nº 3285/2026 do Executivo Municipal para envio de projeto de lei visando a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal,

Documentos Relacionados

Processo Interno Nº 237/2026

11/06/2026

Analise e instrução do Procedimento nº 3285/2026 do Executivo Municipal para envio de projeto de lei visando a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal,
Presidência



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

(Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

O Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Sr. Wallace Ananias de Freitas Bruno, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesa deste Poder Legislativo, nos termos do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA:

1. Que a despesa decorrente da abertura do crédito adicional suplementar autorizada pelo Ato da Mesa nº 439/2026, no montante de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), possui plena adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 6.546/2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026).

2. Que a referida despesa guarda estrita compatibilidade com as metas e diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (Lei nº 6.544/2025) e na Lei nº 6.498/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026).

3. Que o reforço das dotações destinadas à Manutenção dos Serviços Administrativos (Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Material Permanente) encontra suporte na anulação parcial da dotação 01.122.1044.1-103 (Projeto Executivo e Construção do Prédio Legislativo), tratando-se de remanejamento interno que preserva o montante global das despesas autorizadas.

4. Que a presente declaração é condição prévia indispensável para o empenho e licitação dos serviços e bens previstos na instrução do referido Ato, assegurando que o aumento da despesa não ultrapassa os limites estabelecidos para o exercício de 2026.

Pirassununga, 17 de junho de 2026.

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO

Presidente da Câmara Municipal — Ordenador de Despesa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1P34XF4PV20CR885>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1P34-XF4P-V20C-R885

"WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Anexo N° 564/2026 - PROTOCOLO: 3572/2026 - 18/06/2026 - 10:01 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 1P34-XF4P-V20C-R885



Câmara Municipal de Pirassununga

Ficha - 30/06/2026 10:08:00 - De 26/06/2026 à 26/06/2026 - 1 registro(s)

Anexo Nº 606/2026

Data: 26/06/2026

Protocolo: 3828/2026 - 26/06/2026 16:31

Autoria: Nilton Tomás Barbosa

Assunto: Encaminha Processo Interno Nº 237/2026 - Analise e instrução do Procedimento nº 3285/2026 do Executivo Municipal para envio de projeto de lei visando a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal,

Documentos Relacionados

Processo Interno Nº 237/2026

11/06/2026

Analise e instrução do Procedimento nº 3285/2026 do Executivo Municipal para envio de projeto de lei visando a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal,
Presidência



Pirassununga, 26 de junho de

2026,

PROCESSO ADMINISTRATIVO 237/2026.

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA;

*Foi encaminhado para a Assessoria Jurídica o presente procedimento, para se pronunciar do regular trâmite administrativo, visando a abertura de crédito suplementar do orçamento da Câmara Municipal de Pirassununga no importe de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, visando promover programas internos que impactam diretamente a população, como a contratação de empresa especializada para promover a revisão da Lei Orgânica do Município e o regimento interno, entre outros.*

Pois bem:

Para a Câmara Municipal Suplementar sua própria verba, o ato administrativo adotado é ATO DA MESA DIRETORA.

Isso é possível desde que os recursos venham de anulação de dotações do próprio orçamento do Legislativo e dentro do limite autorizado pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

HÁ NECESSIDADE de projeto de Lei do executivo, QUANDO HOVER NECESSIDADE DE RECURSOS EXTERNOS. O que não é o caso da presente análise.

O remanejamento interno é feito mediante ato da Mesa, conforme autorização permitida pelo Art. 43, § 1º III, da Lei Federal nº 4320/1964 e parágrafo 2º da Lei Municipal 5.974, de 17 de agosto e 2022. Se assim não fosse, poder-se-ia considerar letra morta a tripartição dos Poderes, que é uma estratégia de desconcentração do poder político, que visa evitar a tirania e o abuso de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

autoridade. Essa teoria foi desenvolvida por Montesquieu, que propõe a divisão do poder estatal em três esferas independentes, porém harmônicas: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário. Cada um desses poderes exerce funções específicas, mas mantém um sistema de freios e contrapesos para impedir que um deles se sobreponha aos demais.

Os trâmites legais e necessários já estão demonstrados, conforme se vê no curso dos autos do procedimento e ainda, nos termos que pontuou o Insígne Diretor Administrativo e Financeiro às fls. 87/90, nada mais havendo que se fazer.

O crédito suplementar de R\$ 720.000,00 está previsto na LDO e será coberto através de anulação parcial da dotação I-01.122.1044.1.103 - Projeto Executivo e construção do Prédio Legislativo 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Portando, todas as providências legais foram tomadas, não havendo óbice para a pretendida e necessária suplementação, conforme demonstrado nos autos pelos /Setores cometentes..

Aconselha-se, no entanto, pós consolidação da abertura do crédito pretendido, que se dê conhecimento ao Executivo, para que não venha no futuro, alegar desconhecimento da presente operação, mesmo que em nada lhe compete.

É o quanto opino,

NILTON TOMAS BARBOSA
Dir. Jurídico



2026,

Pirassununga, 26 de junho de

PROCESSO ADMINISTRATIVO 237/2026.

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA;

*Foi encaminhado para a Assessoria Jurídica o presente procedimento, para se pronunciar do regular trâmite administrativo, visando a abertura de crédito suplementar do orçamento da Câmara Municipal de Pirassununga no importe de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, visando promover programas internos que impactam diretamente a população, como a contratação de empresa especializada para promover a revisão da Lei Orgânica do Município e o regimento interno, entre outros.*

Pois bem:

Para a Câmara Municipal Suplementar sua própria verba, o ato administrativo adotado é ATO DA MESA DIRETORA.

Isso é possível desde que os recursos venham de anulação de dotações do próprio orçamento do Legislativo e dentro do limite autorizado pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

HÁ NECESSIDADE de projeto de Lei do executivo, QUANDO HOVER NECESSIDADE DE RECURSOS EXTERNOS. O que não é o caso da presente análise.

O remanejamento interno é feito mediante ato da Mesa, conforme autorização permitida pelo Art. 43, § 1º III, da Lei Federal nº 4320/1964 e parágrafo 2º da Lei Municipal 5.974, de 17 de agosto e 2022. Se assim não fosse, poder-se-ia considerar letra morta a tripartição dos Poderes, que é uma estratégia de desconcentração do poder político, que visa evitar a tirania e o abuso de



autoridade. Essa teoria foi desenvolvida por Montesquieu, que propõe a divisão do poder estatal em três esferas independentes, porém harmônicas: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário. Cada um desses poderes exerce funções específicas, mas mantém um sistema de freios e contrapesos para impedir que um deles se sobreponha aos demais.

Os trâmites legais e necessários já estão demonstrados, conforme se vê no curso dos autos do procedimento e ainda, nos termos que pontuou o Insígne Diretor Administrativo e Financeiro às fls. 87/90, nada mais havendo que se fazer.

O crédito suplementar de R\$ 720.000,00 está previsto na LDO e será coberto através de anulação parcial da dotação I-01.122.1044.1.103 - Projeto Executivo e construção do Prédio Legislativo 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Portando, todas as providências legais foram tomadas, não havendo óbice para a pretendida e necessária suplementação, conforme demonstrado nos autos pelos /Setores cometentes..

Aconselha-se, no entanto, pós consolidação da abertura do crédito pretendido, que se dê conhecimento ao Executivo, para que não venha no futuro, alegar desconhecimento da presente operação, mesmo que em nada lhe compete.

É o quanto opino,

NILTON TOMAS BARBOSA
Dir. Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JEF1FB3XN41716U8>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JEF1-FB3X-N417-16U8

NILTON TOMAS BARBOSA: 583.459.658-49
Diretor Jurídico

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Anexo N° 606/2026 - PROTOCOLO: 3828/2026 - 26/06/2026 - 16:31 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: JEF1-FB3X-N417-16U8